



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

|  |             |                            |             |
|--|-------------|----------------------------|-------------|
| <b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO</b>   |             | <b>NÚMERO: TP 006/2023</b> |             |
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>  |             |                            |             |
| <b>CNPJ:</b>   |             |                            |             |
| <b>CIDADE:</b>   |             | <b>ESTADO:</b>             |             |
| <b>TELEFONE:</b>   | <b>FAX:</b> | <b>E-MAIL:</b>             | <b>CEP:</b> |
| <b>PESSOA PARA CONTATO:</b>  |             |                            |             |
| Recebi (emos) através do acesso à página <a href="http://www.saodesiderio.ba.gov.br/">http://www.saodesiderio.ba.gov.br/</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.  |             |                            |             |
| <b>LOCAL:</b>  |             | <b>DATA:</b>               |             |
| <b>ASSINATURA:</b>   |             |                            |             |
| Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Desidério e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via fax (77) 3623-2145 ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br">licitacao@saodesiderio.ba.gov.br</a> . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, a Presidente e membros da comunicação de eventuais retificações. |             |                            |             |
| São Desidério/BA, ___ / ___ / 2023.  |             |                            |             |
| Assinatura do responsável da retirada do edital: _____   |             |                            |             |
| <br><b>MÁRCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA</b><br>Presidente da COPEL   |             |                            |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

# **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO TP**

## **Nº TP 006/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

|     |   |
|-----|---|
| 1.  | <b>PREÂMBULO- REGÊNCIA LEGAL</b>  |
| 2.  | <b>PREÂMBULO – MODALIDADE</b>   |
| 3.  | <b>PREÂMBULO – PROCESSO Nº</b>  |
| 4.  | <b>PREÂMBULO – ÓRGÃO INTERESSADO</b>  |
| 5.  | <b>PRÂMBULO – TIPO DE LICITAÇÃO</b>   |
| 6.  | <b>PREÂMBULO – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                |
| 7.  | <b>PREÂMBULO - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS</b> |
| 8.  | <b>DO OBJETO</b>  |
| 9.  | <b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO</b>                                     |
| 10. | <b>CREDENCIAMENTO</b>   |
| 11. | <b>DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO)</b>                              |
| 12. | <b>HABILITAÇÃO - ENVELOPE – A</b>   |
| 13. | <b>PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B</b>   |
| 14. | <b>ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO</b>                          |
| 15. | <b>IMPUGNAÇÕES</b>  |
| 16. | <b>RECURSOS</b>   |
| 17. | <b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  |
| 18. | <b>PENALIDADES</b>  |
| 19. | <b>PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS</b>                             |
| 20. | <b>VIGÊNCIA</b>   |
| 21. | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |
| 22. | <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXOS**

|    |  |
|----|--|
| 1. | <b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>     |
| 2. | <b>ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO</b>     |
| 3. | <b>ANEXO III – CARTA PROPOSTA</b>        |
| 4. | <b>ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO</b>    |
| 5. | <b>ANEXO V – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |
| 6. | <b>ANEXO VI – CRONOGRAMA</b>             |
| 7. | <b>ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DO BDI</b>     |
| 8. | <b>ANEXO VIII – PLANTAS E LAYOUTS</b>    |

**MODELOS**

|    |   |
|----|---|
| 1. | <b>MODELO I - CREDENCIAMENTO</b>  |
| 2. | <b>MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL</b> |
| 3. | <b>MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.</b>                   |
| 4. | <b>MODELO IV - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF</b>                  |
| 5. | <b>MODELO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO</b>                      |
| 6. | <b>MODELO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA</b>   |
| 7. | <b>MODELO VII – DECLARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO</b>              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREÂMBULO**

**I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E A 147/14.**

**II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº TP 006/2023.**

**III - PROCESSO Nº 2.440/2023**

**IV - ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**VI - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: INTEGRAL**

**VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**DATA: 17 DE JANEIRO DE 2024**

**HORA: 09:00 HORAS**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos.**

**Sala da Comissão Permanente de Licitação**

**Pça Emerson Barbosa, nº 01 Centro.**

**São Desidério – Bahia.**

### **VIII - OBJETO**

**8.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra: Construção de um ginásio poliesportivo no distrito de Roda Velha II em São Desidério/BA.**

**8.2. Este Edital Será Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações: 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99. Lei Complementar 123/06 e 147/14.**

### **IX - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**9.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados, as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste edital, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com credenciamento regular no Cadastro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

de Fornecedores, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico- financeira, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**9.2** - As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Cadastro Municipal de Fornecedores deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

**9.3** - A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

**9.4** - O Cadastro Municipal de Fornecedores será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal por meio de consulta manual. A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no cadastro municipal.

**9.5** - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “online”.

**9.6** - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

**9.7.** Será vedada a participação de empresa na licitação, quando:

**9.7.1.** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

**9.7.2.** Sobre processo de concordata ou falência.

**9.7.3.** Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

**9.7.4.** Reunidas em consórcio.

**9.7.5.** Estrangeiras.

**9.7.6.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto:

**9.7.6.1.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**9.7.6.2.** Empresas que até a data da abertura da proposta estiverem inadimplentes com a administração pública municipal;

**9.7.6.3.** Empresas consorciadas;

**9.7.6.4.** Empresa, cujo dirigente seja acionista majoritário em outra empresa também participante;

**9.8.** Os Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

**9.9. Todas as declarações devem ter reconhecimento de firma** e caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos, sob pena de Desclassificação ou inabilitação.

## **X - CREDENCIAMENTO**

No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo **recomendável** a presença deste com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura do certame, da seguinte forma:

**10.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**10.1.1.** Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular confirma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

**10.1.2.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

**10.1.3.** Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de **Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital** conforme (**Modelo II**).

**10.1.4.** Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado, **é condição para ser CREDENCIADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**10.2.** A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**10.2.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente

**10.2.2.** Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP

**10.2.3.** Declaração constante do **Modelo III** deste Edital

**10.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das “Propostas de Preços” e dos “Documentos de Habilitação”, não sendo mais aceitas novas propostas.

A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

**10.4.** Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado, **é condição para ser CREDENCIADO**.

**10.5.** A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

**10.6.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**10.7.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

**10.8.** A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, **é condição para Ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 10.2.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

**10.9.** As declarações que fazem parte do processo (**Credenciamento e Habilitação**) devem reconhecer firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos.

**10.10.** Todas as cópias devem ser **XEROX** e não fotos ou digitalizadas, pois o sistema e-tcm não lê cópias de foto ou de digitalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**XI- HABILITAÇÃO - ENVELOPE – A**

**11.1.** O envelope A (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação do município devidamente fechado e rubricado no fecho externo, contendo, frontalmente, os seguintes dizeres:

**Envelope A – HABILITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de São Desidério – BA**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023**

**Proponente:**

**CNPJ:**

**11.1.1.** Todos os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por componente da Comissão Permanente da Licitação um dia antes da licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.1.2.** Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

**11.1.3.** Se no corpo das certidões não estiver prazo de validade, este será considerado como de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

**11.2.** A documentação relativa a HABILITAÇÃO que deverá ser apresentada por todos os licitantes consiste na comprovação a regularidade **JURÍDICA**, regularidade **FISCAL**, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

**11.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

**11.3.1.** Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

**11.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**11.3.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou documentação equivalente no caso de outros tipos de constituição.

**11.3.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**11.3.6.** Cadastro Municipal do Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**11.4. A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

**11.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;

**11.4.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**11.4.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.4.4.** Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

**11.4.5.** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

**11.4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;

**11.5. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

**11.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

**11.5.1.1.** A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

**11.5.2.** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**11.5.3.** Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ILC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

Ativo Total

**OBS<sub>1</sub>:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,8.

**OBS<sub>2</sub>:** Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

**11.5.4.** A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global.

**11.5.4.1.** **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

**11.5.5.** Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por componente da Comissão Permanente da Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

**11.6.1.** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

**11.6.2.** Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e anotação de responsabilidade técnica (ART) de cargo e função devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**11.6.3.** Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

- **Execução de concreto armado em edificação com área mínima de 10 m<sup>3</sup>;**
- **Alvenaria em bloco cerâmico em edificação com área mínima de 100 m<sup>2</sup>;**
- **Cobertura em telha metálica em edificação com área mínima de 280 m<sup>2</sup>;**
- **Estrutura metálica pilares e cobertura em edificação com área mínima de 280 m<sup>2</sup>**

**11.6.4.** Comprovação de que o responsável técnico indicado no item “11.6.1.” faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

**11.6.5.** Declaração da empresa com à indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**11.6.6.** Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

**11.6.7.** Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, este será considerado como de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

**11.6.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. **Certidão de Registro e Quitação da Licitante na entidade profissional competente** em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

## **11.7. OUTROS DOCUMENTOS:**

**11.7.1** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do 7º da Constituição Federal de 1998, em conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **MODELO IV**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**11.7.2.** Declaração formal, firmada pelo representante legal da licitante, de que não possui em seus quadros servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (**MODELO V**).

**11.7.3. Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pelo Setor tributário do Município de origem da empresa, para o exercício vigente, para que haja segurança quanto a localização da Empresa, pois só através do alvará de Localização é que será identificado o local da empresa, atendendo assim ao Princípio da Razoabilidade.

**11.7.4.** A Pregoeira fara a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) da Empresa para atender ao Acórdão

;  
**XII - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B**

**12. O envelope B (PROPOSTA FINANCEIRA) deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação do município simultaneamente com os documentos de habilitação, devidamente fechado e rubricado no fecho externo, contendo, frontalmente, os seguintes dizeres:**

**Envelope B – PROPOSTA DE PREÇO**

**Prefeitura Municipal de São Desidério – BA**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023**

**Proponente:**

**CNPJ:**

**12.1** - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

**12.2** – A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos. (anexo VIII).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**12.2.1.** No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na procuração no credenciamento.**

**12.3** – a Proposta de Preço deve ser apresentada em envelope lacrado, no qual deve constar o nome ou razão social do licitante e número, modalidade e data da licitação, além da expressão proposta de preço;

**12.4** - o prazo de validade comercial da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos a contar a partir da data da abertura das propostas, excluídos os prazos de recursos administrativos;

**12.5** – A “Proposta de Preço” deverá manter as especificações nele contidas, conforme anexos. **Sua alteração ensejará a desclassificação** do licitante, podendo ser transcrito em papel timbrado da empresa;

**12.6.** – No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

**12.6.1.** O valor referente a TPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) deverá ser igual a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme a lei 12.546/2011, alterada pela Lei Federal nº 13.202/15.

**12.6.2.** É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

**12.6.3.** As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

**12.6.4.** Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

### **XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

**13.1.** A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**13.2.** Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação de São Desidério deverão rubricar os documentos de habilitação apresentados. Os envelopes de Proposta financeira ficarão sob a guarda da referida Comissão até o julgamento da habilitação.

**13.3.** Terminada a análise da documentação relativa à fase de habilitação, e se houver desistência expressa do prazo para interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Financeira serão abertos. Os envelopes das licitantes inabilitadas, em poder da Comissão Permanente de Licitação do município, ficarão lacrados, à disposição dessas licitantes, para sua devolução.

**13.4.** Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, bem como as documentações, propostas e seus anexos.

**13.5.** Após iniciada a sessão de julgamento e classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

**13.6.** Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.7.** O julgamento das propostas será objetivo, e a Comissão de licitação realizará em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

**13.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**13.9.** Serão desclassificadas:

A - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

B - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**13.10.** Para os efeitos do disposto no sub-item B deste item consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

**13.11.** A Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais ampla;

**13.12.** Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa que apresentar a proposta de menor preço para um regime de empreitada global;

**13.13.** Em igualdade de condições como critério de desempate, será assegurada preferência pelo fornecimento do objeto à empresa brasileira de capital nacional.

#### **XIV – IMPUGNAÇÕES**

**14.1** A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no endereço indicado no item VII deste edital, nos seguintes prazos:

a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

c) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

**14.1.2.** O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado à Pregoeira responsável conforme determina a Lei,

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

**14.2** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**14.3** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**14.4** A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

## **XV – RECURSOS**

**15.1** Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

**15.2** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

**15.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 14.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

**15.4.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.5.** o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**15.5.1.** Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**15.5.1.1.** Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

**15.5.1.2.** Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério. Não serão aceitos os recursos por e-mail.

**15.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**15.7.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**15.8.** A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

## **XVI - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os prazos e condições estipulados no contrato - **Anexo II** deste Edital.

## **XVII – PENALIDADES**

**17.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**17.2.** Não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 17.1 deste instrumento convocatório, que não aceitem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

## **XVIII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**18.1** Após homologação e adjudicação o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**18.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**18.3.** O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo acima será considerado como recusa, podendo o município convidar a licitante que suceder na ordem de classificação para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação (art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

**18.4.** Pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, bem como poderá sofrer, a critério do município, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado para contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**18.5.** A rescisão do instrumento contratual poderá ocorrer nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**18.6.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da minuta do contrato, anexa neste Edital;

**18.7.** Para assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por um sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assina o contrato ou através de procurador com poderes específico.

### **XIX- VIGÊNCIA**

**19.1.** O prazo para realização dos serviços será de 08 (oito) meses, e a vigência do contrato de 10 (dez) meses a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial);

**19.2.** Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

### **XX - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER**

**PROJ. ATIVIDADE – 27.812.008.1.025 – CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**FONTE: 15000000**

**PROJ. ATIVIDADE – 27.812.008.1.026 – CONSTRUÇÃO DE GIMÁSIOS E QUADRA POLIESPORTIVAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**FONTE: 15000000**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** O original deste edital será datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Desidério, autoridade que o expediu, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

**21.2.** A participação no presente certame, implica que o licitante tem reconhecimento que examinou o Projeto, o Memorial Descritivo e a Planilha de Orçamento e também os demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

**21.3.** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

**21.4.** Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, informações sobre canal para registro de denúncias, reclamações e elogios conforme previsto no “Manual do Uso da Marca do Governo Federal – Obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**21.5.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação rejeitar a proposta que venha a ser apresentada em desacordo com as exigências contidas neste Edital.

**21.6.** A Comissão de Licitação, deverá atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria da CGU nº 516 de 15 de março de 2010;

**21.7.** A Comissão de Licitação, deverá consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação da empresa que consta como impedida ou suspensa;

**21.8.** A qualquer tempo, antes da data fixada para abertura das propostas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, se necessário modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo aviso no mesmo meio de comunicação anteriormente utilizado, com restituição de todos os prazos exigidos pela Lei 8666/93 e suas alterações;

**21.9.** No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o exemplar está devidamente completo e acompanhado de todos os seus anexos;

**21.6.** A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase da licitação suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos licitantes para a continuidade dos trabalhos;

**21.7.** As informações, elementos e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser adquiridas no seguinte endereço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**Local:** Prefeitura Municipal de São Desidério – BA. Sala da Comissão Permanente de Licitação  
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro – São Desidério (BA)

**Hora:** Atendimento das 08:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00

**21.8.** Todas as despesas referente a combustíveis, manutenção das maquinas e equipamentos, transportes, salários de operadores, ajudantes e demais envolvidos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais obrigações inerentes as contratações correrão exclusivamente por conta da **Contratada**.

São Desidério (BA), 22 de dezembro de 2023

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*

***Presidente da C.P.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE RODA VELHA II EM SÃO DESIDERIO – BA.**

##### **1. OBJETO/DEFINIÇÕES/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

###### **1.1 Objeto**

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra – **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE RODA VELHA II EM SÃO DESIDERIO – BA.**

###### **1.2 Definições/Informações Essenciais**

Regime de Execução: Empreitada Global

Nessa licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio, devido a dispensabilidade de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento da competitividade.

###### **Orçamento Estimado**

: **R\$ 1.136.169,28** (Um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

###### **Referência de Preços**

: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram retirados das planilhas SINAPI- 09/2023 e SEINFRA 028.1.

###### **Critério de Julgamento**

: Menor preço global



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1 Da Necessidade da Contratação

A construção de um ginásio poliesportivo em Roda Velha II é uma iniciativa essencial para impulsionar o desenvolvimento e a qualidade de vida desta comunidade. Essa proposta traz consigo uma série de benefícios que atendem às necessidades imediatas e fortalecem o futuro da região.

O ginásio poliesportivo oferece um espaço versátil onde os moradores podem se reunir, se exercitar e praticar esportes. Isso promove a saúde e o bem-estar da população, em um momento em que a falta de atividade física se tornou um problema comum.

Além disso, serve como um ponto de encontro social, onde pessoas de todas as idades podem se reunir, criar laços e fortalecer a coesão da comunidade. Não é apenas um local para esportes, mas também para eventos culturais, recreativos e comunitários, enriquecendo a vida local e incentivando o envolvimento ativo dos moradores.

Ao mesmo tempo, essa infraestrutura esportiva é um espaço que pode nutrir talentos locais. Jovens atletas têm acesso a instalações adequadas para treinamento e competição, potencialmente abrindo portas para carreiras esportivas de sucesso.

Além dos aspectos sociais e esportivos, o ginásio poliesportivo também tem um impacto econômico positivo. Sua construção gera empregos temporários na área e a realização de eventos esportivos e culturais atrai visitantes, estimulando a economia local.

## 3. FINALIDADE

A caracterização do objeto e definição dos parâmetros do certame tem por objetivo a especificação dos requisitos, parâmetros e providências que deverão ser adotados por empresas licitantes para apresentação de proposta para execução das obras, de forma a possibilitar a sua operação. Assim, serão definidos os respectivos escopos, especificações técnicas, natureza, abrangência, cronograma, responsabilidade e atribuições relativas ao objeto do presente documento.

## 4. FUNDAMENTO LEGAL

Além do disposto no respectivo Edital e seus Anexos, a licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666 de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA, REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.**

**5.1. Do Objeto da Contratação**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa pelo regime de Empreitada global para execução da obra, serviços de engenharia e todas as demais operações necessárias e suficientes à implantação da obra.

**5.2. Do Orçamento e Preço, Remuneração.**

**5.2.1. Do Orçamento e do Preço de Referência**

No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

O valor máximo (preço global) que o Município admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global por ele estimado.

É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

**5.2.2. Remuneração**

Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, vinculadas ao desempenho (execução) da contratada. Para os grupos de serviços detalhados. De acordo com o proposto na planilha, independente do critério de elaboração da proposta pelo contratado, o Município se propõe a realizar os pagamentos em cada grupo de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado.

Critério de Reajustamento de Preços: Não haverá reajustamento dos preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.2.3. Critério de Julgamento Adotado

A licitação se dará pelo critério de menor preço global.

A proponente deverá apresentar sua proposta de preço, conforme Planilha de Orçamento Básico Resumo **Anexo**.

6 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DAS LICITANTES:

A licitante deverá apresentar documentações que comprovem sua qualificação técnica e financeira para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

b) Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e anotação de responsabilidade técnica (ART) de cargo e função devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA.

O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

c) Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

- **Execução de concreto armado em edificação com área mínima de 10 m<sup>3</sup>;**
- **Alvenaria em bloco cerâmico em edificação com área mínima de 100 m<sup>2</sup>;**
- **Cobertura em telha metálica em edificação com área mínima de 280 m<sup>2</sup>;**
- **Estrutura metálica pilares e cobertura em edificação com área mínima de 280 m<sup>2</sup>**

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item “a” faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, inclusive com aposição dos selos (DHP); e acompanhado da certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

e) A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

## 7. PRAZO

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de **08 (oito meses)**, conforme consta no Cronograma físico financeiro e o prazo de vigência será de 10 (dez) meses. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.

## 8 . ASPECTOS GERAIS

As obras e serviços objeto deste termo deverão ser executados em sua integralidade pela Contratada, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, até a sua entrega, atendidos os requisitos técnicos, ambientais e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas à finalidade para a qual foram contratadas.

As obras e os serviços executados pela Contratada se encontram especificados nos projetos de engenharia e respectivas memórias, constituindo-se parte integrante deste documento, que demonstram a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos.

## 9. EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

#### 9.1. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.

II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.

III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência.

IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

#### 9.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

### 9.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

### 9.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### a) Critério de Aceitabilidade

A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

### b) Medições dos Serviços

As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

### c) Forma de Pagamento

O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 11. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS

11.1 Os preços dos serviços não serão reajustados.

## 12. FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, bem como pelo Engenheiro Civil responsável lotado no Núcleo de Programas Estratégicos.

## 13. GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

### 13.1. Garantia Contratual

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. A caução deverá ser depositada na conta caução da Caixa Econômica Federal, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

### 13.2. Seguro Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a

Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) anos após a vigência do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) Coberturas Mínimas

13.2.1 Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

13.2.3. Coberturas Especiais

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

13.2.4 Coberturas Adicionais

Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo e retificação.

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.

Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.2.5. Manutenção Simples, Ampla e Garantia Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

Manutenção ampla: além da cobertura pra manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

#### 14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro apresenta os serviços a serem executados pelo contratado e é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

#### 15. PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

As informações relativas ao presente Termo de Referência não serão duplicadas nem mesmo utilizadas pela Contratada, total ou parcialmente, para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução das obras e serviços por ela executados, sem prévia autorização do Município, por escrito.

#### 16. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

A Contratada é obrigada a obedecer todas as normas e leis referentes à prevenção de acidentes de trabalho nos locais das obras, nas instalações de apoio e nos serviços ao longo do trecho.

#### 17. PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras.

Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico (**Anexo**), bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município; execução de ensaios e elaboração do Projeto de Engenharia.

Deverão ser considerados os requisitos concernentes ao Projeto de Engenharia, aos materiais, equipamentos, controle de qualidade, condições de conformidade e não conformidade, entre outros critérios, satisfazendo aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**  
**QUE ENTRE SI FAZEM:**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO E A EMPRESA LTDA.**  
**Nº \_\_\_\_/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro, São Desidério, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ N.º13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa: **x.x.x.x.x.x.x.x.**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **x.x.x.x.x.x.x.x.x**, com sede à nº – Bairro – no Município de - BA, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. X;x;x;x;x;x;x , brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº x.x.x.x.x.x.x ,SSP/, inscrito no CPF sob nº x.x.x.x.x.x.x.x, residente e domiciliado à – Bairro – no Município de - BA, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preço nº TP xxx/2023, Processo Administrativo nº xxx/2023

, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;**

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra – **Construção de um ginásio poliesportivo no distrito de Roda Velha II em São Desidério/BA.**

**Parágrafo Primeiro** – Será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura a publicação resumida deste instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, pois esta condição é indispensável para sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde será realizada a obra, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela Contratada, bem como as necessárias interdições das vias públicas previamente acertadas.
2. comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;
3. acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados;
4. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5. Realizar os pagamentos devidos, após apresentação de medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscalizador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Será este contrato regido pelo regime de empreitada por preço global
  2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
  3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
  4. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.
  5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
  6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
  7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- § 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- § 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do §2º do Art. 71 da Lei nº 8.666/93.
8. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-rogar ou sub-contratar os serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.
  9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
    - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
    - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º O prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 3º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

11. A Contratada deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12. A Contratada responderá financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado ou Município ou terceiros.

13. A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

14. O Contratado deverá fornecer e transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;

15. Substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;

16. Guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;

17. Empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

18. Cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;

19. Apresentação do cadastro Nacional de obras;

20. Fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE

21. Apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS E ISS e demais encargos;

22. Responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho;

23. Fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (rescisão) e folha de pagamento;

24. Fazer seguro de responsabilidade civil – danos materiais e pessoais a terceiros – de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos decorrentes de acidentes que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços previstos neste contrato;

25. Responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

26. Proibição à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou de forma de novo contrato.
27. Atender ao Projeto Básico do Edital de Licitação.
28. Compete à Contratada prover as instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços.
29. Compete à Contratada prover a manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.
30. Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando como implemento de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras.
31. Atender, as requisições de correções feitas pela Contratante no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato.
32. Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à Contratante ou terceiros.
33. Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue à Prefeitura, quando da entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras sob qualquer hipótese o qual receberá o visto do Engenheiro de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
34. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
35. Submeter quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à previa aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário.
36. Permitir o acesso dos servidores dos Órgãos ou entidades publica contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, e seus documentos e registros contábeis;
37. Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
38. Além da relação dos operários devidamente registrados, a empresa deverá apresentar folha de pagamento do mês anterior para fins de fiscalização, sempre que solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

39. Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;
40. Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto ao Órgãos Públicos e/ou Privados.
41. A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.
42. A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.
43. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.
44. Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.
45. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO**

1. - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, ficando o representante da Secretaria de Infraestrutura/Engenheira, **Flávia Maiana Porto da Rocha Cruz** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
2. - A fiscal da obra é formalmente designada pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será a responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Portaria nº 276/2021.
- 3 - Além das atividades neste contrato, no edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições da fiscal de obra:
- a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de caucões, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
  - d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
  - e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
  - f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
  - g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.
4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal De São Desidério, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na ocorrência não deverá implicar co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salva seja caracterizada a omissão funcional por partes destes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$-----). O reajustamento só ocorrerá no caso de haver atraso na liberação do pagamento das medições devidas.
2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

1. Critério de Aceitabilidade A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.
2. Medições dos Serviços
3. As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
4. Forma de Pagamento
5. O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

6. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluem a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
7. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8. Do valor de cada fatura serão abatidos os impostos devidos ao município (ISS e IR) e a retenção feita para o INSS, conforme Instrução Normativa nº 003/2005 e Dec. 3048/98.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**

1. O prazo para execução dos serviços será de 08 (oito) meses, e a vigência do contrato de 10 (dez) meses a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).

2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo dias.

I - alteração das especificações dos serviços, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 - O prazo pode ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º, incisos I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.
2. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.
3. A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

4. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.

II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.

III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência.

IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

6. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.1. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

7.2 - Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.

7.2.1 - O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

8. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

9. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas.

### **CLÁUSULA NONA – TRANSFÊRENCIA**

1 - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

2.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

2.2.2. multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

2.2.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

2.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos;

2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

2.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

2.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

2.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

2.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

2.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

2.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

2.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

2.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DIREITOS ADMINISTRATIVOS**

1. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: I - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

8 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

9 - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contratual.

10. - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

11 - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER**

**PROJ. ATIVIDADE – 27.812.008.1.025 – CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**FONTE: 15000000**

**PROJ. ATIVIDADE – 27.812.008.1.026 – CONSTRUÇÃO DE GIMÁSIOS E QUADRA POLIESPORTIVAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**FONTE: 15000000**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA**

**1. Garantia Contratual**

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. **A caução deverá ser depositada na conta caução da Caixa Econômica Federal**, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

**2. Seguro Risco de Engenharia**

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) anos após a vigência do contrato.

b) Coberturas Mínimas

**2.1 Cobertura Básica**

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

**2.2. Coberturas Especiais**

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

**2.3 Coberturas Adicionais**

Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo e retificação.

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

**2.4. Manutenção Simples, Ampla e Garantia Manutenção simples:** garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

### **SERVIÇO**

1 – O início da execução dos serviços, ora contratados, dar-se-á mediante a expedição e assinatura da ordem de serviços pelo gestor municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO**

1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO**

1 - Eleger-se-á o Foro da Comarca de São Desidério - BA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

2 - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas a que tudo assistiram, sendo o original transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

São Desidério (BA), \_\_\_/\_\_\_/2023.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**

**MODELO - I**

**A**

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de São Desidério - Bahia.**  
Ref. TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.

**Modelo de CREDENCIAL**

(NOME DA EMPRESA), sediada à (ENDEREÇO DA EMPRESA – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO CIDADE E ESTADO), registrada no C.N.P.J. sob o n. ° (NÚMERO DO C.N.P.J.), neste ato representado pelo seu (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), vem por instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador o (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), a quem confere poderes legais e especiais para representa-la junto a Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Empresas de Economia Mista, Fundações ou Autarquias, podendo para tanto apresentar documentos, firmar proposta, atas e termos, requerer, deliberar, discordar, impugnar, transigir, apresentar recursos hierárquico administrativo, assinar contrato e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do Mandato.

**(MUNICÍPIO E DATA DA ASSINATURA)**

**(ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)**

**Obs: em papel timbrado da Empresa.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO**

# **MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**

## **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE RODA VELHA II EM SÃO DESIDERIO – BA.**

### **1.1 INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação para a CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE RODA VELHA II EM SÃO DESIDERIO – BA

As estruturas a serem executadas são: Piso completo da quadra, Cobertura metálica em arco, fechamento e construção de vestiários para os praticantes e visitantes.

A estrutura a ser construída conta com 860 m<sup>2</sup> de área.

### **1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes **do projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Projeto de construção de Quadra Poliesportiva com cobertura metálica e Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas no distrito de Roda Velha II, nesse município. O referido projeto apresenta uma área total de 937,71m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terreno 51,5 x 30,06.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

**2.2**      **PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO**

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno** - Avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc;
- **Localização do terreno** - Privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais** - Adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional** - Considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo** - Conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia** - Fazer o levantamento topográfico do terreno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura** - Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais;
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

### **2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS**

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** - Elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – Foram dimensionadas levando em consideração os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação adequada;

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – Elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – Os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – Foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – Para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

#### **2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES PARA CADA LOCALIDADE**

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

- *Vestiário 01 com sanitário de PNE;*
- *Vestiário 02 com sanitário de PNE;*

#### **2.5 ACESSIBILIDADE**

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## **2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

*\_ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

## **3 SISTEMA CONSTRUTIVO**

### **3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO**

Em virtude do grande número de distritos a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;

- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;

Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL;

- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

### **3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO**

| Sistema                         | Vida Útil mínima (anos) |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Estrutura</b>                | <b>≥ 50</b>             |
| <b>Pisos Internos</b>           | <b>≥ 13</b>             |
| <b>Vedação vertical externa</b> | <b>≥ 40</b>             |
| <b>Vedação vertical externa</b> | <b>≥ 20</b>             |
| <b>Cobertura</b>                | <b>≥ 20</b>             |
| <b>Hidrossanitá rio</b>         | <b>≥ 20</b>             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

### **3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

## **4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

### **4.1 SISTEMA ESTRUTURAL**

#### **4.1.1 Considerações Gerais**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações, deverão ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

| Estrutura        | FCK (MPa)     |
|------------------|---------------|
| <b>Vigas</b>     | <b>25 MPa</b> |
| <b>Pilares</b>   | <b>25 MPa</b> |
| <b>Fundações</b> | <b>25 MPa</b> |

#### **4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes**

##### **4.1.2.1 Fundações**

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

**Importante:** Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

#### 4.1.2.2 Fundação Sapatas

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

Este projeto contempla uma fundação do tipo sapata calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm<sup>2</sup> considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm<sup>2</sup> as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitada ART de elaboração de projeto de fundações.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

#### 4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 30 cm.

#### 4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.

### 4.1.3 Sequência de execução

#### 4.1.3.1 Fundações

##### 4.1.3.1.1 Movimento de terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.1.3.1.2 Lançamento do concreto:**

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

**4.1.3.2 Superestrutura**

**Fôrmas**

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**Armadura**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

**Concreto**

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

#### **Lançamento**

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda

da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

#### **Cura do Concreto**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Aditem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

**4.1.4 Normas Técnicas Relacionadas**

*\_ABNT NBR 5738, Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;*

*\_ABNT NBR 5739, Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*

*\_ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;*

*\_ABNT NBR 6120, Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;*

*\_ABNT NBR 6123, Forças devidas ao vento em edificações;*

*\_ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;*

*\_ABNT NBR 8036, programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – procedimento;*

*\_ABNT NBR 8522, Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*

*\_ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;*

*\_ABNT NBR 9603, Sondagem a trado – Procedimento;*

*\_ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;*

*\_ABNT NBR 15696, Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS**

**4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos**

**4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

**Tijolos cerâmicos 9x19x19cm**, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 19 cm;

**4.2.1.2 Sequência de execução:**

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

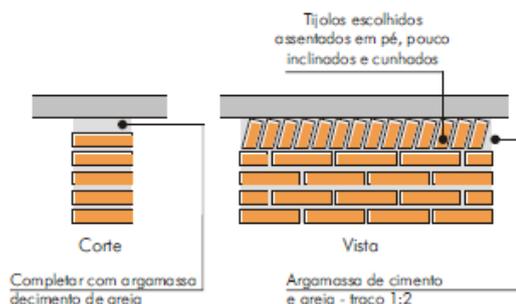
**4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos**

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

**Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x19cm**

- Paredes externas e internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8.

Espessura final de 15cm - conforme indicação em projeto.

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;*

\_ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*

\_ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;*

\_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;*

\_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;*

**4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto**

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchido com concreto fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré- moldada com fck 20MPa.

**4.2.2.3** Aplicação no Projeto e Referências  
com os Desenhos: Em todas as esquadrias do projeto.

### **4.3** **ESTRUTURA DE COBERTURAS**

#### **4.3.1** **Estrutura Metálica**

##### **4.3.1.1** Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50.

Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;  
Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;  
Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;  
Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;  
Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

#### **Condições Gerais referência para a execução**

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis indicados nos Documentos de PROJETO que de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de

75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $\varnothing 1/2"$ .

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro  $\varnothing 1/16"$  superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até  $3/4"$ ; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $= 1,05 \text{ t / cm}^2$ ),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

| Parafusos<br>(Ø) | Força de<br>tração (t) |
|------------------|------------------------|
| 1/2"             | 5,40                   |
| 5/8"             | 8,60                   |
| 3/4"             | 12,70                  |
| 7/8"             | 17,60                  |
| 1"               | 23,00                  |
| 1 1/8"           | 25,40                  |
| 1 1/4"           | 32,00                  |
| 1 3/8"           | 38,50                  |
| 1 1/2"           | 46,40                  |

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

**Transporte e Armazenamento**

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

**Montagem**

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

**Garantia**

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

**Pintura**

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

**Inspeção e testes**

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

**4.3.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:**

\_ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios*;

\_ABNT NBR 6120, *Cargas para cálculo de estruturas de edificações*;

\_ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de perfis formados a frio*;

\_AISC – *Manual of Steel Structure*, 9ª edição.

**4.3.1.3 Aplicação no Projeto**

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

**4.4 COBERTURAS**

**4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco e cinza (galvanizado)**

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- Dimensões: 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

**4.4.1.1 Sequência de execução**

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 14514: *Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.*

## **4.5 ESQUADRIAS**

### **4.5.1 Esquadrias de Alumínio**

#### **4.5.1.1 Características e Dimensões do Material**

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.5).

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

#### **4.5.1.2 Sequência de execução**

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.5.1.3** Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilhariá e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

**4.5.1.4** Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 10821-1, *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*  
\_ABNT NBR 10821-2, *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

**4.5.2** **Portas de Madeira**

**4.5.2.1** Características e Dimensões do Material:

**Madeira**

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

**Ferragens**

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos, conforme projeto.

**4.5.2.2 Sequência de execução:**

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

**4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

**4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:**

- \_ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- \_ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- \_ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES**

**4.6.1 Tinta Betuminosa**

**4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

**4.6.1.2 Sequência de execução:**

A superfície deveser estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

**4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:**

- Vigas Baldrame

**4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas:**

*\_ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização – Procedimento;*  
*\_ABNT NBR 9575, Impermeabilização - Seleção e projeto;*  
*\_ABNT NBR 9952, Manta asfáltica para impermeabilização;*  
*\_ABNT NBR 13724, Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente;*  
*\_ABNT NBR 15352, Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização.*

**4.7 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcórrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas**

**4.7.1.1 Características e Dimensões do Material**

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT ou similar;

Qualidade: de primeira linha;

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura);

Cor: azul França (alambrado); Acabamento:  
acetinado;

Fabricante: Coral ou equivalente.

| Especificação de Cor                                    | Cor   |
|---|---|
| Cor azul França para pintura sobre alambrados da quadra |  |
| Cor verde para pintura sobre estrutura de aço           |  |

**4.7.1.2 Sequência de execução**

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**Pintura de acabamento**

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

**4.7.1.3** Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta (amarelo ouro);
- Alambrado metálico do contorno da Quadra (azul França);
- Tabelas, corrimãos, traves (branco).

**4.7.1.4** Normas Técnicas relacionadas:

*\_ABNT NBR 11702, Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

*\_ABNT NBR 13245, Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

**4.7.2** **Paredes externas – Textura ou Grafato**

**4.7.2.1** Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de textura para fachadas sobre emboço e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: Base a textura Texturatto Suvinil, ou equivalente.

Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

O revestimento ideal deve ter duas camadas: chapisco, emboço, antes da aplicação da textura ou grafiato.

**4.7.2.2** Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – cor azul França;
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro, acrílica lisa;
- Arquibancada – cor cinza grafite.

**4.7.2.3** Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

\_ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

**4.7.3** Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

**4.7.4** Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x40cm.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

**4.7.4.1** Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

**4.7.4.2** Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

**4.7.5 Piso em Cerâmica 40x40 cm**

**4.7.5.1** Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;  
Comprimento 40cm x Largura 40cm;  
Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(40 x40cm).

-

**4.7.5.2** Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

**4.7.5.3** Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

**4.7.5.4** Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários.

**4.7.5.5** Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;  
\_ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;  
\_ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;  
\_ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*.

**4.7.6** **Piso em Cimento desempenado (calçada)**

**4.7.6.1** Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

**4.7.6.2** Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

**4.7.6.3** Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Circulações de acesso e de contorno da quadra e vestiários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

4.7.6.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 12255, *Execução e utilização de passeios públicos.*

**4.7.7 Piso industrial polido (quadra)**

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

**Estrutura do piso:**

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
- A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

**Sub Base:**

A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.7.2 Sequência de execução:

**Preparo da sub-base**

A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

**Isolamento da placa e sub-base**

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

**Colocação das armaduras**

A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

**Plano de concretagem**

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

**Acabamento superficial**

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

**Desempeno mecânico do concreto**

Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

**Cura**

A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

**Serragem das juntas**

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

**Selagem das juntas**

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final.

Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Após a completa cura do concreto (aproximadamente 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

**4.7.7.3** Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

**4.7.7.4** Normas Técnicas relacionadas:

*\_ABNT NBR 7480, Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;*  
*\_ABNT NBR 7481, Tela de aço soldada, para armadura de concreto;*  
*\_ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central – Procedimento;*  
*\_ABNT NBR 11578, Cimento Portland Composto;*  
*\_ABNT NBR 5735, Cimento Portland de Alta Resistência Inicial;*  
*\_ABNT NBR 5733, Cimento Portland de Alto Forno;*  
*\_ABNT NBR 11801, Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos;*  
*\_ABNT NBR 5739, Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos;*  
*\_ABNT NBR 7223, Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio;*  
*\_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete;*  
*\_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers;*  
*\_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.*

**4.7.8** Forros – PVC

**4.7.8.1** Características e Dimensões do Material:

- Forro rígido de PVC branco – réguas: 3,0 x 0,2 metros.

**4.7.8.2** Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Forros do vestiário e depósito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.8 LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS.**

**4.8.1 Louças**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

**4.8.1.1 Caracterização do Material:**

Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.3. Tabela de Especificações de Louças e Metais.

**4.8.1.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

-Vestíários Masculino e Feminino.

**4.8.2 Metais / Plásticos**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

**4.8.2.1 Caracterização do Material:**

Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.3. Tabela de Especificações de Louças e Metais.

**4.8.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Vestíários Masculino e Feminino.

Bancadas em granito

**4.8.2.3 Características e Dimensões do Material:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto;
- As bancadas deverão ser instaladas a 78cm do piso;
- Espessura do granito: 20mm.

**4.8.2.4** Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá  $\frac{1}{2}$  parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto.

**4.8.2.5** Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

**4.8.3** Elementos Metálicos – Alambrados da quadra coberta

**4.8.3.1** Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\ 1/2"$  e=2mm;

- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2"$ )
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ( $1\ 1/4"$  e=3/16");

-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.8.3.2** Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

**4.8.3.3** Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra.

## **5 HIDRÁULICA**

### **5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra.

#### **5.1.1 Sistema de Abastecimento**

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

#### **5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)**

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

### **5.1.3 Reservatório**

Os reservatórios destinados a armazenar água potável devem preservar o padrão de potabilidade. Em especial não devem transmitir gosto, cor, odor ou toxicidade à água nem promover ou estimular o crescimento de microrganismos.

O reservatório deve ser um recipiente estanque e possuirá uma tampa de acesso opaca, firmemente presa na sua posição, com vedação que impeça a entrada de líquidos, poeiras, insetos e outros animais no seu interior.

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede existente.

### **5.1.4 Normas Técnicas relacionadas**

- \_ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;*
- \_ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- \_ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- \_ABNT NBR 5683, Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- \_ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- \_ABNT NBR 14121, Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- \_ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
- \_ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- \_ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- \_ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- \_ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- \_ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- \_ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- \_ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- \_DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

\_EB-368/72 - Torneiras;

\_NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

## **5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### **5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte**

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90°.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 60 x 60cm. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

### **5.2.2 Subsistema de Ventilação**

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

### **5.2.3 Materiais e Processo Executivo**

#### **Generalidades**

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

#### **Tubulações Embutidas**

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

**Tubulações Aéreas**

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

**Tubulações Enterradas**

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

**Materiais**

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

**Meios de Ligação - Tubulações Soldáveis**

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldáveis conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.

**Testes em Tubulação**

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

**Disposições construtivas**

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

#### **5.2.4 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários**

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, poderá ser utilizado valas de infiltração.

O sistema deverá ser dimensionado e implantado de forma a receber a totalidade dos dejetos. O uso do sistema somente é indicado para:

- área desprovida de rede pública coletora de esgoto;
- alternativa de tratamento de esgoto em áreas providas de rede coletora local;
- retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividade reduzidos para transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

de efluentes livre de sólidos sedimentáveis.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais;
- despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluyente, como os provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

### **5.2.5 Normas Técnicas Relacionadas**

- \_ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- \_ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;
- \_ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- \_ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;
- \_ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- \_ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;
- \_ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;
- \_ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- \_ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;
- \_ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;
- \_ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- \_ABNT NBR 13969, Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- \_ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- \_Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- \_NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- \_Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

### **5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

**Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.**

#### **5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas**

- \_NR 23, Proteção Contra Incêndios;
- \_NR 26, Sinalização de Segurança;
- \_ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- \_ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- \_ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- \_ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- \_ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- \_ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- \_ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- \_ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- \_Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

### **5.4 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

A captação das águas pluviais foi definida através das calhas de cobertura.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura da quadra;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Caixa de areia (CA): para inspeção da rede, com dimensões de 40x40cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

#### **5.4.1 Materiais e Processo Executivo**

##### **Generalidades**

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

##### **Materiais**

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

### **Calhas**

As calhas do vestiário devem ser fixadas a alvenaria da platibanda. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior. As calhas da cobertura da quadra são fixadas nas vigas metálicas, e a tubulação desce rente ao pilar metálico. A tubulação de descida deve ser pintada da mesma cor do pilar metálico revestido de concreto.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

### **Tubulações Aéreas**

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

### **Tubulações Enterradas**

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**Disposições construtivas**

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

**5.4.2 Normas Técnicas Relacionadas**

*\_ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;*

*\_ABNT NBR 5687, Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*

*\_ABNT NBR 5688, Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- \_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*
- \_ABNT NBR 7173, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*
- \_ABNT NBR 7372, *Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;*
- \_ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento.*

## **6 ELÉTRICA**

### **6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

#### **6.1.1 Materiais e Processo Executivo**

##### **Generalidades**

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e apumadas.

**Caixas de Passagem**

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

**Eletrodutos**

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ( $\varnothing = 1,0$  mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

**Fios e Cabos**

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm<sup>2</sup> para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Helleman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm<sup>2</sup> inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

**A - CIRCUITOS BIFÁSICOS**

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

**B – ELETRICA COMUM**

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde

**Disjuntores**

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

**Quadros Elétricos**

Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

**Interruptores e Tomadas**

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

**Luminárias**

São previstos os seguintes tipos de luminárias: com lâmpadas LED nas potências especificadas e luminária industrial de alumínio. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

- Luminária de sobrepôr completa para 2 lâmpadas LED 40W.
- Refletores LED 400W branco fio 220V com proteção IP67.

**Disposições construtivas**

O Ente Federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

**6.1.2 Normas Técnicas Relacionadas**

*\_NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- \_ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;*
- \_ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;*
- \_ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;*
- \_ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- \_ABNT NBR 5461, Iluminação;*
- \_ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;*
- \_ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- \_ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;*
- \_ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- \_ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- \_ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- \_ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- \_ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- \_ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);*
- \_ABNT NBR 6516, Starters - A descarga luminescente;*
- \_ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;*
- \_ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;*
- \_ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores - Especificação;*
- \_ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*
- \_ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos - Padronização;*
- \_ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;*
- \_ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- \_ABNT NBR NM 244: Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;*
- \_ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);*
- \_ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

\_ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD)*;

**6.2 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS  
ATMOSFÉRICAS**

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

**6.2.1 Materiais e Processo Executivo**

**Generalidades**

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

**Materiais**

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

**Disposições construtivas**

A cobertura da quadra servirá como componente natural do SPDA. Toda a instalação será constituída de captosres de descidas e de eletrodos de terra.

Na execução das instalações, será considerado a distribuição das massas metálicas, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.

Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus fixadores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletro-mecânico satisfatório.

A fixação da cordoalha para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A cordoalha deverá ser fixada a haste Cooperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

inspeção metálica, com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e será protegida, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.

**4.7.1. Materiais e Processo Executivo**

\_ABNT NBR 5419-1, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 1: Princípios gerais;*

\_ABNT NBR 5419-2, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 2: Gerenciamento de risco;*

\_ABNT NBR 5419-3, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos a vida;*

\_ABNT NBR 5419-4, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;*

\_ABNT NBR 13571, *Haste de aterramento aço cobreado e acessórios.*

## **7 ANEXOS**

### **7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS**

| QUADRA COBERTA  |  |                       |                               |
|-----------------|--|-----------------------|-------------------------------|
| Quantidade      | Ambientes                                    | Dimensões aprox.(CxL) | Áreas Úteis (m <sup>2</sup> ) |
| 01              | Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada | 30,00 x 16,00         | 480,00                        |
| 01              | Vestiários (01 e 02) e depósito              | 20,00 x 3,30          | 65,89                         |
| 02              | Arquibancadas                                | 26,50 x 1,40          | 70,12                         |
| 01              | Circulações                                  | -                     | 196,75                        |
| Área Útil Total |  |                       | 812,76                        |

### **7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

| Elementos                                  | Ambientes               | Especificações  | Cor              |
|--|-------------------------|---|------------------|
| Elementos de fechamento, Paredes e Pilares | Fachadas                | Pintura texturizada (paredes da quadra e arquibancada)    | Grafite          |
|  |                         | Pintura texturizada (vestiário)                           | Azul França      |
|  |                         | Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra) | Amarelo ouro     |
|  | Sanitários e Vestiários | Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)              | Branco           |
|  |                         | Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto) | Branco           |
| Janelas                                    | Vestiários              | Folhas das janelas*                                       | Alumínio Natural |
| Portas                                     | Vestiários              | Folha de Porta  | Platina          |

| Elementos | Ambientes          | Especificações     | Cor     |
|-----------|--------------------|--------------------|---------|
|           |                    | Alisares           | Platina |
|           | Box dos Sanitários | Folha de porta     | Branco  |
|           |                    | Estrutura metálica | Amarelo |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                  |                              |  |  |
|------------------|------------------------------|--|--|
| <b>Cobertura</b> | <b>Quadra com vestiários</b> | <b>Telhas metálicas</b>  | <b>Branco e natural</b>                              |
| <b>Tetos</b>     | <b>Vestiário</b>             | <b>Réguas de PVC</b>   | <b>Branco</b>  |
| <b>Piso</b>      | <b>Contorno da quadra</b>    | <b>Concreto</b>  | <b>Cinza</b>   |
|                  | <b>Áreas Molhadas</b>        | <b>Cerâmica antiderrapante 40x40cm</b>   | <b>Cinza</b>   |
|                  | <b>Quadra</b>                | <b>Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica</b> | <b>Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde</b> |

### **7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS**

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta

|           |   |
|-----------|---|
| <b>04</b> | <b>Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente</b>   |
| <b>04</b> | <b>Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente</b>   |
| <b>06</b> | <b>Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente</b>  |
| <b>06</b> | <b>Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente</b>   |
| <b>06</b> | <b>Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|  |  |
|--|--|
| 0<br>6   | Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente                                   |
| 0<br>4   | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente   |
| 0<br>2   | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente   |
| 0<br>2   | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente  |
| Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta |  |
| 0<br>2   | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente           |
| 0<br>2   | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente |
| 2  | Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente   |
| 06   | Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente                                       |
| 02   | Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido   |
| 02   | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente                                   |
| 02   | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente   |
| 02   | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|           |  |
|-----------|--|
| <b>02</b> | <b>Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente</b> |
|-----------|--|

**7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA**

| <b>PORTAS DE MADEIRA</b>                |  |                                 |   |                              |
|---|--|---------------------------------|---|------------------------------|
| <b>Código</b>                           | <b>Quantidade</b>  | <b>Dimensões Internas (LxH)</b> | <b>Tipo</b>   | <b>Ambiente</b>              |
| <b>PM 1</b>                             | <b>01</b>  | <b>0,80x 2,10</b>               | <b>01 folha, de abrir, lisa, em madeira com chapa metálica.</b>       | <b>Depósito e vestiários</b> |
| <b>PM 2</b>                             | <b>04</b>  | <b>0,60x 1,60</b>               | <b>01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco c/ tarjeta.</b> | <b>Vestiários</b>            |
| <b>PM 3</b>                             | <b>02</b>  | <b>0,90x 1,60</b>               | <b>01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco c/ tarjeta.</b> | <b>Sanitários P.N.E.</b>     |
| <b>Ferragens para Portas em Madeira</b> |  |                                 |   |                              |
| <b>03</b>                               | <b>Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente</b>         |                                 |   |                              |
| <b>03</b>                               | <b>Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente</b>          |                                 |   |                              |
| <b>03</b>                               | <b>Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente</b> |                                 |   |                              |
| <b>03</b>                               | <b>Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente</b> |                                 |   |                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|    |  |
|----|--|
| 09 | Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)   |
| 06 | Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4) |
| 08 | Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido   |

**7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**

| JANELAS DE ALUMÍNIO |            |                          |                                |                  |
|---------------------|------------|--------------------------|--------------------------------|------------------|
| Código              | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo                           | Ambiente         |
| JA 1                | 02         | 0,50x0,50                | Fixa e Basculante, de alumínio | Vestiário P.N.E. |

| JANELAS DE ALUMÍNIO |            |                          |                                |                      |
|---------------------|------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Código              | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo                           | Ambiente             |
| JA 2                | 07         | 0,50x1,60                | Fixa e Basculante, de alumínio | Vestiário e depósito |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO V – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE RODA VELHA II EM SÃO DESIDÉRIO – BA.

MUNICÍPIO : SÃO DESIDÉRIO

R\$ 1.136.169,28

ESTADO: BAHIA

BDI: 26,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI\_09/2023 E SEINFRA - 028 - DESONERADO

GINÁSIO POLIESPORTIVO RODA VELHA II - COM SAPATAS

| ITEM                           | CÓDIGO  | FONTE   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN. | QUANT.   | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------|---------|---------|---|-----|----------|---------------------|---------------------|------------------|
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |         |         |   |     |          |                     |                     |                  |
| 1.1                            | COMP.01 | COMP.   | Placa em chapa de aço galvanizado   | m²  | 4,50     | 442,48              | 560,31              | 2.521,41         |
| 1.2                            | C4997   | SEINFRA | Aluguel de container p/ escritório de obra porte pequeno                              | MÊS | 6,00     | 860,63              | 1.089,82            | 6.538,89         |
| 1.3                            | C1630   | SEINFRA | Locação da obra (execução de gabarito)  | m²  | 914,40   | 6,09                | 7,71                | 7.051,64         |
| <b>Subtotal</b>                |         |         |   |     |          |                     |                     | <b>16.111,94</b> |
| <b>2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b> |         |         |   |     |          |                     |                     |                  |
| 2.1.1                          | COMP.02 | COMP.   | Administração local   | UN  | 1,00     | 7.447,05            | 9.430,20            | 9.430,20         |
| <b>Subtotal</b>                |         |         |   |     |          |                     |                     | <b>9.430,20</b>  |
| <b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>    |         |         |   |     |          |                     |                     |                  |
| <b>3.1 FUNDAÇÕES</b>           |         |         |   |     |          |                     |                     |                  |
| 3.1.1                          | 94319   | SINAPI  | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)  | m³  | 125,97   | 103,31              | 130,82              | 16.480,22        |
| 3.1.2                          | 93358   | SINAPI  | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m                | m³  | 27,92    | 77,73               | 98,43               | 2.748,15         |
| 3.1.3                          | 100576  | SINAPI  | Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso af_11/2019 | m²  | 1.018,29 | 2,74                | 3,47                | 3.533,12         |
| 3.1.4                          | 93382   | SINAPI  | Reaterro apiloado de vala com material da obra  | m³  | 12,63    | 25,49               | 32,28               | 407,67           |
| <b>3.2 ARQUIBANCADAS</b>       |         |         |   |     |          |                     |                     |                  |
| 3.2.1                          | 94319   | SINAPI  | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre alvenarias) | m³  | 18,40    | 103,31              | 130,82              | 2.407,11         |
| <b>Subtotal</b>                |         |         |   |     |          |                     |                     | <b>25.576,28</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

| <b>4</b>   |        | <b>FUNDAÇÕES</b>                         |  |                |                 |               |        |                  |
|------------|--------|--|--|----------------|-----------------|---------------|--------|------------------|
| <b>4.1</b> |        | <b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS</b>         |  |                |                 |               |        |                  |
| 4.1.1      | 96619  | SINAPI                                   | Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm                             | m <sup>2</sup> | 16,54           | <b>33,15</b>  | 41,98  | 694,31           |
| 4.1.2      | 96535  | SINAPI                                   | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento              | m <sup>2</sup> | 99,55           | <b>153,63</b> | 194,54 | 19.366,62        |
| 4.1.3      | 96544  | SINAPI                                   | Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg             | 152,50          | <b>15,95</b>  | 20,20  | 3.080,12         |
| 4.1.4      | 96546  | SINAPI                                   | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação  | kg             | 191,48          | <b>12,88</b>  | 16,31  | 3.123,03         |
| 4.1.5      | 96543  | SINAPI                                   | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg             | 88,31           | <b>17,50</b>  | 22,16  | 1.956,97         |
| 4.1.6      | 103672 | SINAPI                                   | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento    | m <sup>3</sup> | 7,92            | <b>653,14</b> | 827,07 | 6.550,40         |
| <b>4.2</b> |        | <b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b> |  |                |                 |               |        |                  |
| 4.2.1      | 95241  | SINAPI                                   | Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm                             | m <sup>2</sup> | 27,05           | <b>31,87</b>  | 40,36  | 1.091,66         |
| 4.2.2      | 96536  | SINAPI                                   | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento              | m <sup>2</sup> | 154,56          | <b>78,79</b>  | 99,77  | 15.420,73        |
| 4.2.3      | 96545  | SINAPI                                   | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação   | kg             | 245,30          | <b>14,60</b>  | 18,49  | 4.535,10         |
| 4.2.4      | 96543  | SINAPI                                   | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg             | 179,60          | <b>17,50</b>  | 22,16  | 3.979,98         |
| 4.2.5      | 103672 | SINAPI                                   | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento    | m <sup>3</sup> | 8,12            | <b>653,14</b> | 827,07 | 6.715,82         |
|            |        |  |  |                | <b>Subtotal</b> |               |        | <b>66.514,74</b> |

| <b>5</b>   |        | <b>SUPERESTRUTURA</b>            |  |                |        |              |       |          |
|------------|--------|----------------------------------|--|----------------|--------|--------------|-------|----------|
| <b>5.1</b> |        | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b> |  |                |        |              |       |          |
| 5.1.1      | 92431  | SINAPI                           | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m <sup>2</sup> | 44,75  | <b>55,72</b> | 70,56 | 3.157,48 |
| 5.1.2      | 104108 | SINAPI                           | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | kg             | 149,80 | <b>12,81</b> | 16,22 | 2.429,95 |
| 5.1.3      | 92759  | SINAPI                           | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | kg             | 73,60  | <b>14,02</b> | 17,75 | 1.306,66 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|            |  |        |  |    |       |               |        |          |
|------------|--|--------|--|----|-------|---------------|--------|----------|
| 5.1.4      | 103672   | SINAPI | Concretagem de pilares , FCK = 25 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. AF_02/2022       | m³ | 2,51  | <b>653,14</b> | 827,07 | 2.075,95 |
| <b>5.2</b> | <b>CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES</b>                          |        |  |    |       |               |        |          |
| 5.2.1      | 92471  | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento              | m² | 47,69 | <b>88,65</b>  | 112,26 | 5.353,56 |
| 5.2.2      | 92761  | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                     | kg | 89,10 | <b>12,41</b>  | 15,71  | 1.400,19 |
| 5.2.3      | 92760  | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | kg | 17,60 | <b>13,21</b>  | 16,73  | 294,41   |
| 5.2.4      | 92759  | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | kg | 52,70 | <b>14,02</b>  | 17,75  | 935,61   |
| 5.2.5      | 103672   | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | m³ | 2,74  | <b>653,14</b> | 827,07 | 2.266,18 |
| <b>5.3</b> | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA</b> |        |  |    |       |               |        |          |
| 5.3.1      | 92423  | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m² | 28,39 | <b>67,76</b>  | 85,80  | 2.435,99 |
| 5.3.2      | 104108   | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | kg | 76,40 | <b>12,81</b>  | 16,22  | 1.239,31 |
| 5.3.3      | 92759  | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | kg | 37,00 | <b>14,02</b>  | 17,75  | 656,88   |
| 5.3.4      | 103672   | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | m³ | 1,45  | <b>653,14</b> | 827,07 | 1.199,25 |
| <b>5.4</b> | <b>CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA</b>   |        |  |    |       |               |        |          |
| 5.4.1      | 92460  | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento              | m² | 14,10 | <b>115,59</b> | 146,37 | 2.063,84 |
| 5.4.2      | 92761  | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                     | kg | 37,92 | <b>12,41</b>  | 15,71  | 595,90   |
| 5.4.3      | 92759  | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | kg | 19,46 | <b>14,02</b>  | 17,75  | 345,48   |
| 5.4.4      | 103672   | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | m³ | 0,94  | <b>653,14</b> | 827,07 | 777,45   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|            |   |         |   |    |        |               |        |           |
|------------|---|---------|---|----|--------|---------------|--------|-----------|
| 5.4.5      | 92460                                     | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento (Cinta de amarração)                    | m³ | 14,10  | <b>116,59</b> | 147,64 | 2.081,69  |
| 5.4.6      | 42407                                     | SINAPI  | TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM       | m  | 100,00 | <b>5,84</b>   | 7,40   | 739,52    |
| 5.4.7      | 94963                                     | SINAPI  | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 1,49   | <b>454,43</b> | 575,44 | 854,54    |
| <b>5.5</b> | <b>CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA</b> |         |   |    |        |               |        |           |
| 5.5.1      | 92526                                     | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento                               | m² | 11,50  | <b>44,94</b>  | 56,91  | 654,44    |
| 5.5.2      | C2862                                     | SEINFRA | Lastro de brita compactada, espessura 5cm   | m³ | 39,85  | <b>118,72</b> | 150,33 | 5.990,78  |
| 5.5.3      | 97087                                     | SINAPI  | Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. AF_09/2021                              | m² | 557,97 | <b>2,87</b>   | 3,63   | 2.027,82  |
| 5.5.4      | 91594                                     | SINAPI  | Armação de sistema de concreto, executada em paredes de edificações térreas ou de múltiplos pavimentos, tela Q- 92. AF_06/2019            | KG | 810,30 | <b>10,23</b>  | 12,95  | 10.496,83 |
| 5.5.5      | 92772                                     | SINAPI  | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado, utilizado aço ca 50 de 12,50 mm, montagem , AF_06/2022                      | kg | 639,09 | <b>8,93</b>   | 11,31  | 7.226,84  |
| 5.5.6      | 101747                                    | SINAPI  | Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7 CM. AF_09/2020 (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)                            | m² | 557,97 | <b>77,51</b>  | 98,15  | 54.765,26 |
| <b>5.6</b> | <b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS</b>    |         |   |    |        |               |        |           |
| 5.6.1      | 92518                                     | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento                               | m² | 6,10   | <b>48,39</b>  | 61,28  | 373,79    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                 |  |         |   |    |           |               |        |                   |
|-----------------|--|---------|---|----|-----------|---------------|--------|-------------------|
| 5.6.2           | 91594  | SINAPI  | Armação do sistema de paredes de concreto, executada em paredes de edificações térreas ou de múltiplos pavimentos, tela Q-92. AF_06/2019  | kg | 334,23    | <b>10,23</b>  | 12,95  | 4.329,70          |
| 5.6.3           | 103672   | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento   | m³ | 7,11      | <b>653,14</b> | 827,07 | 5.880,48          |
| <b>5.7</b>      | <b>CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES</b>     |         |   |    |           |               |        |                   |
| 5.7.1           | 92427  | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento  | m² | 49,40     | <b>59,89</b>  | 75,84  | 3.746,43          |
| 5.7.2           | 103672   | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento   | m³ | 4,55      | <b>653,14</b> | 827,07 | 3.763,17          |
| <b>5.8</b>      | <b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b> |         |   |    |           |               |        |                   |
| 5.8.1           | 93183  | SINAPI  | Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm   | m  | 17,80     | <b>63,78</b>  | 80,76  | 1.437,61          |
| <b>5.9</b>      | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b>                      |         |   |    |           |               |        |                   |
| 5.9.1           | 100775   | SINAPI  | Estrutura metálica para colunas e travamentos (estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. AF_01/2020_p) | kg | 11.877,53 | <b>16,82</b>  | 21,30  | 252.981,48        |
| 5.9.2           | C1597  | SEINFRA | Lanternim duplo vão de 20m  | m² | 220,04    | <b>47,41</b>  | 60,04  | 13.210,04         |
| 5.9.3           | 92580  | SINAPI  | Estrutura metálica para telhas do vestiário   | m² | 75,80     | <b>61,99</b>  | 78,50  | 5.950,14          |
| <b>Subtotal</b> |  |         |   |    |           |               |        | <b>405.044,66</b> |

|                 |                                     |         |  |    |        |               |        |                  |
|-----------------|-------------------------------------|---------|--|----|--------|---------------|--------|------------------|
| <b>6</b>        | <b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b> |         |  |    |        |               |        |                  |
| <b>6.1</b>      | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>         |         |  |    |        |               |        |                  |
| 6.1.1           | 103328                              | SINAPI  | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021 | m² | 341,89 | <b>86,24</b>  | 109,21 | 37.336,34        |
| 6.1.2           | C4070                               | SEINFRA | Divisória de granito cinza E=2cm   | m² | 10,80  | <b>448,14</b> | 567,48 | 6.128,78         |
| <b>6.2</b>      | <b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>   |         |  |    |        |               |        |                  |
| 6.2.1           | C0074                               | SEINFRA | Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm   | m² | 304,12 | <b>104,79</b> | 132,70 | 40.355,38        |
| <b>Subtotal</b> |                                     |         |  |    |        |               |        | <b>83.820,50</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

| 7               |             | ESQUADRIAS             |  |                |       |                 |          |                  |
|-----------------|-------------|------------------------|--|----------------|-------|-----------------|----------|------------------|
| 7.1             |             | PORTAS DE MADEIRA      |  |                |       |                 |          |                  |
| 7.1.1           | 90843       | SINAPI                 | PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura                                     | un             | 4,00  | <b>1.108,18</b> | 1.403,29 | 5.613,15         |
| 7.1.2           | 90794       | SINAPI                 | PM2 - Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças   | un             | 12,00 | <b>659,45</b>   | 835,06   | 10.020,74        |
| 7.1.3           | 90797       | SINAPI                 | Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 90x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. AF_12/2019 | un             | 2,00  | <b>681,51</b>   | 863,00   | 1.725,99         |
| 7.2             |             | FERRAGENS E ACESSÓRIOS |  |                |       |                 |          |                  |
| 7.2.1           | 100866      | SINAPI                 | Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3   | un             | 2,00  | <b>332,62</b>   | 421,20   | 842,39           |
| 7.2.2           |             | CPU                    | Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para a porta PM1  | m <sup>2</sup> | 0,64  | <b>60,00</b>    | 75,98    | 48,63            |
| 7.2.3           | 100705      | SINAPI                 | Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado  | un             | 6,00  | <b>79,17</b>    | 100,25   | 601,52           |
| 7.3             |             | JANELAS DE ALUMÍNIO    |  |                |       |                 |          |                  |
| 7.3.1           | 94569       | SINAPI                 | Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm  | m <sup>2</sup> | 0,50  | <b>420,91</b>   | 533,00   | 266,50           |
| 7.3.2           | 94569       | SINAPI                 | Janela de Alumínio, basculante 50x160cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm   | m <sup>2</sup> | 4,80  | <b>420,91</b>   | 533,00   | 2.558,39         |
| 7.4             |             | VIDROS                 |  |                |       |                 |          |                  |
| 7.4.1           | INS - 11186 | SINAPI                 | Espelho cristal E = 4 mm   | m <sup>2</sup> | 2,90  | <b>697,55</b>   | 883,31   | 2.561,59         |
| <b>Subtotal</b> |             |                        |  |                |       |                 |          | <b>24.238,90</b> |

**962,24**

| 8   |       | SISTEMAS DE COBERTURA |   |                |        |              |       |           |
|-----|-------|-----------------------|---|----------------|--------|--------------|-------|-----------|
| 8.1 | 94213 | SINAPI                | Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019 (cobertura em arco)  | m <sup>2</sup> | 937,71 | <b>71,34</b> | 90,34 | 84.710,34 |
| 8.2 | 94213 | SINAPI                | Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019 (fechamento lateral) | m <sup>2</sup> | 269,78 | <b>71,34</b> | 90,34 | 24.371,34 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                 |        |        |  |                |       |              |        |                   |
|-----------------|--------|--------|--|----------------|-------|--------------|--------|-------------------|
| 8.3             | 94213  | SINAPI | Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (cobertura vestiário) | m <sup>2</sup> | 75,80 | <b>71,34</b> | 90,34  | 6.847,61          |
| 8.4             | 94449  | SINAPI | Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação       | m <sup>2</sup> | 78,66 | <b>83,50</b> | 105,74 | 8.317,20          |
| 8.5             | 94231  | SINAPI | Rufo metálico  | m              | 31,30 | <b>48,18</b> | 61,01  | 1.909,62          |
| 8.6             | 94227  | SINAPI | Calha em chapa metálica para vestiário   | m              | 13,65 | <b>59,53</b> | 75,38  | 1.028,98          |
| 8.7             | 94228  | SINAPI | Calha em chapa metálica para quadra  | m              | 69,16 | <b>80,66</b> | 102,14 | 7.063,99          |
| 8.8             | 101979 | SINAPI | Pingadeira - chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. AF_11/2020         | m              | 28,25 | <b>41,17</b> | 52,13  | 1.472,77          |
| <b>Subtotal</b> |        |        |  |                |       |              |        | <b>135.721,84</b> |

|                 |                          |        |  |                |        |              |       |                 |
|-----------------|--------------------------|--------|--|----------------|--------|--------------|-------|-----------------|
| <b>9</b>        | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b> |        |  |                |        |              |       |                 |
| 9.1             | 98557                    | SINAPI | Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos AF_06/2018 | m <sup>2</sup> | 132,32 | <b>43,51</b> | 55,10 | 7.290,40        |
| <b>Subtotal</b> |                          |        |  |                |        |              |       | <b>7.290,40</b> |

|                 |  |        |   |                |        |              |       |                  |
|-----------------|--|--------|---|----------------|--------|--------------|-------|------------------|
| <b>10</b>       | <b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b> |        |   |                |        |              |       |                  |
| <b>10.1</b>     | <b>REVESTIMENTO INTERNO</b>            |        |   |                |        |              |       |                  |
| 10.1.1          | 87878                                  | SINAPI | Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | m <sup>2</sup> | 401,94 | <b>40,77</b> | 51,63 | 20.750,98        |
| 10.1.2          | 87535                                  | SINAPI | Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm                                | m <sup>2</sup> | 401,94 | <b>35,43</b> | 44,87 | 18.033,04        |
| 10.1.3          | 87543                                  | SINAPI | Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura 0,5cm  | m <sup>2</sup> | 253,31 | <b>27,42</b> | 34,72 | 8.795,42         |
| 10.1.4          | 87273                                  | SINAPI | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30x40cm - inclusive rejunte - aplicadas à altura inteira das paredes | m <sup>2</sup> | 137,50 | <b>60,21</b> | 76,24 | 10.483,54        |
| <b>10.2</b>     | <b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>            |        |   |                |        |              |       |                  |
| 10.2.1          | 87905                                  | SINAPI | Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | m <sup>2</sup> | 342,33 | <b>7,94</b>  | 10,05 | 3.441,96         |
| 10.2.2          | 87792                                  | SINAPI | Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm                    | m <sup>2</sup> | 342,33 | <b>40,85</b> | 51,73 | 17.708,32        |
| <b>10.3</b>     | <b>REVESTIMENTO TETO</b>               |        |   |                |        |              |       |                  |
| 10.3.1          | 96116                                  | SINAPI | Forro de PVC, inclusive estrutura de fixação  | m <sup>2</sup> | 55,40  | <b>74,14</b> | 93,88 | 5.201,14         |
| <b>Subtotal</b> |  |        |   |                |        |              |       | <b>84.414,40</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

| 11              |        | PAVIMENTAÇÃO |   |                |       |               |        |                 |
|-----------------|--------|--------------|---|----------------|-------|---------------|--------|-----------------|
| 11.1            | 87630  | SINAPI       | Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico               | m <sup>2</sup> | 57,30 | <b>40,78</b>  | 51,64  | 2.958,96        |
| 11.2            | 87251  | SINAPI       | Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 cm x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto | m <sup>2</sup> | 55,40 | <b>50,53</b>  | 63,99  | 3.544,83        |
| 11.3            | C2284  | SEINFRA      | Soleira de granito L= 15cm  | m              | 3,28  | <b>73,83</b>  | 93,49  | 306,65          |
| 11.4            | 94963  | SINAPI       | Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural                           | m <sup>3</sup> | 1,00  | <b>454,43</b> | 575,44 | 575,44          |
| 11.5            | 101094 | SINAPI       | Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa                                    | m <sup>2</sup> | 5,34  | <b>167,88</b> | 212,59 | 1.135,21        |
| <b>Subtotal</b> |        |              |   |                |       |               |        | <b>8.521,09</b> |

| 12              |        | PINTURAS E ACABAMENTOS |  |                |          |              |       |                  |
|-----------------|--------|------------------------|--|----------------|----------|--------------|-------|------------------|
| 12.1            | 102494 | SINAPI                 | Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. AF_05/2021            | m <sup>2</sup> | 49,40    | <b>57,95</b> | 73,38 | 3.625,07         |
| 12.2            | C2040  | SEINFRA                | Pintura prime epóxi para estrutura metálica, 2 demãos  | m <sup>2</sup> | 422,46   | <b>11,11</b> | 14,07 | 5.943,42         |
| 12.3            | 100722 | SINAPI                 | Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos                               | m <sup>2</sup> | 1.181,46 | <b>23,82</b> | 30,16 | 35.636,57        |
| 12.4            | 102504 | SINAPI                 | Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. AF_05/2021 | m              | 385,31   | <b>9,52</b>  | 12,06 | 4.644,98         |
| 12.5            | 88495  | SINAPI                 | Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA   | m <sup>2</sup> | 305,11   | <b>10,93</b> | 13,84 | 4.222,92         |
| 12.6            | 88489  | SINAPI                 | Pintura acrílica - 2 demãos  | m <sup>2</sup> | 305,11   | <b>11,43</b> | 14,47 | 4.416,10         |
| 12.7            | 88485  | SINAPI                 | Fundo selador acrílico para grafiato   | m <sup>2</sup> | 359,53   | <b>3,77</b>  | 4,77  | 1.716,38         |
| 12.8            | 88423  | SINAPI                 | Pintura texturizada acrílica (grafiato)  | m <sup>2</sup> | 359,53   | <b>17,43</b> | 22,07 | 7.935,41         |
| 12.9            | 102492 | SINAPI                 | Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. AF_05/2021     | m <sup>2</sup> | 714,42   | <b>23,83</b> | 30,18 | 21.558,29        |
| <b>Subtotal</b> |        |                        |  |                |          |              |       | <b>89.699,14</b> |

| 13     |       | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA        |   |    |       |              |       |        |
|--------|-------|------------------------------|---|----|-------|--------------|-------|--------|
| 13.1   |       | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC |   |    |       |              |       |        |
| 13.1.1 | 89446 | SINAPI                       | Tube PVC soldável Ø 25mm  | m  | 48,90 | <b>5,08</b>  | 6,43  | 314,56 |
| 13.1.2 | 89449 | SINAPI                       | Tube PVC soldável Ø 50mm  | m  | 35,76 | <b>17,14</b> | 21,70 | 776,15 |
| 13.1.3 | 89504 | SINAPI                       | Curva PVC 45° soldável Ø 50mm                                     | un | 4,00  | <b>17,56</b> | 22,24 | 88,94  |
| 13.1.4 | 89489 | SINAPI                       | Curva PVC 90° soldável Ø 25mm                                     | un | 22,00 | <b>7,23</b>  | 9,16  | 201,42 |
| 13.1.5 | 89503 | SINAPI                       | Curva PVC 90° soldável Ø 50mm                                     | un | 8,00  | <b>21,18</b> | 26,82 | 214,56 |
| 13.1.6 | 90373 | SINAPI                       | Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2" | un | 28,00 | <b>12,18</b> | 15,42 | 431,86 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                 |                           |        |  |    |       |               |        |                 |
|-----------------|---------------------------|--------|--|----|-------|---------------|--------|-----------------|
| 13.1.7          | 89617                     | SINAPI | Tê PVC soldável 25mm   | un | 16,00 | <b>7,13</b>   | 9,03   | 144,46          |
| 13.1.8          | 89625                     | SINAPI | Tê PVC soldável 50mm   | un | 8,00  | <b>21,25</b>  | 26,91  | 215,27          |
| 13.1.9          | 89627                     | SINAPI | Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm   | un | 6,00  | <b>18,78</b>  | 23,78  | 142,69          |
| 13.1.10         | 89385                     | SINAPI | Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. | un | 8,00  | <b>6,78</b>   | 8,59   | 68,68           |
| 13.1.11         | 103999                    | SINAPI | Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm  | un | 4,00  | <b>11,69</b>  | 14,80  | 59,21           |
| <b>13.2</b>     | <b>REGISTROS E OUTROS</b> |        |  |    |       |               |        |                 |
| 13.3.1          | 94495                     | SINAPI | Registro de gaveta bruto Ø 1"  | un | 6,00  | <b>61,71</b>  | 78,14  | 468,86          |
| 13.3.2          | 94498                     | SINAPI | Registro de gaveta bruto Ø 2"  | un | 4,00  | <b>147,07</b> | 186,23 | 744,94          |
| 13.3.3          | 89985                     | SINAPI | Registro de pressão com canopla Ø 3/4"   | un | 6,00  | <b>90,07</b>  | 114,06 | 684,33          |
| 13.3.4          | 89383                     | SINAPI | Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x 3/4" com bolsa-rosca para registro  | un | 6,00  | <b>6,18</b>   | 7,83   | 46,95           |
| 13.3.5          | 89553                     | SINAPI | Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro  | un | 10,00 | <b>5,41</b>   | 6,85   | 68,51           |
| 13.3.6          | 89610                     | SINAPI | Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro  | un | 6,00  | <b>18,23</b>  | 23,08  | 138,51          |
| 13.3.7          | 94707                     | SINAPI | Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água   | un | 4,00  | <b>60,51</b>  | 76,62  | 306,50          |
| 13.3.8          | 86884                     | SINAPI | Engate flexível plástico 1/2" x 30cm   | un | 12,00 | <b>9,65</b>   | 12,22  | 146,64          |
| 13.3.9          | 34636                     | SINAPI | Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa   | un | 2,00  | <b>411,45</b> | 521,02 | 1.042,04        |
| <b>Subtotal</b> |                           |        |  |    |       |               |        | <b>6.305,08</b> |

|           |                             |         |  |    |       |               |        |          |
|-----------|-----------------------------|---------|--|----|-------|---------------|--------|----------|
| <b>14</b> | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b> |         |  |    |       |               |        |          |
| 14.1      | 89711                       | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm          | m  | 28,68 | <b>19,71</b>  | 24,96  | 715,82   |
| 14.2      | 89712                       | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm          | m  | 9,50  | <b>24,88</b>  | 31,51  | 299,30   |
| 14.3      | 89714                       | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm         | m  | 32,58 | <b>34,66</b>  | 43,89  | 1.429,93 |
| 14.4      | 89728                       | SINAPI  | Curva curta PVC 90° Ø 40mm               | un | 6,00  | <b>12,14</b>  | 15,37  | 92,24    |
| 14.5      | 89811                       | SINAPI  | Curva curta PVC 90° Ø 100mm              | un | 20,00 | <b>40,66</b>  | 51,49  | 1.029,76 |
| 14.6      | 89726                       | SINAPI  | Joelho PVC 45° Ø 40mm                    | un | 7,00  | <b>9,80</b>   | 12,41  | 86,87    |
| 14.7      | 89724                       | SINAPI  | Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1 1/2"    | un | 14,00 | <b>9,75</b>   | 12,35  | 172,85   |
| 14.8      | 89783                       | SINAPI  | Junção PVC simples 40mm, soldável        | un | 6,00  | <b>13,89</b>  | 17,59  | 105,53   |
| 14.9      | 89709                       | SINAPI  | Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm | un | 8,00  | <b>18,14</b>  | 22,97  | 183,77   |
| 14.10     | 89708                       | SINAPI  | Caixa Sifonada 150x150x50mm              | un | 6,00  | <b>88,97</b>  | 112,66 | 675,98   |
| 14.11     | C0603                       | SEINFRA | Caixa de inspeção 40x40x60cm             | un | 5,00  | <b>273,82</b> | 346,74 | 1.733,69 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                 |       |        |  |    |      |                  |           |                  |
|-----------------|-------|--------|--|----|------|------------------|-----------|------------------|
| 14.12           | 98087 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | un | 1,00 | <b>10.275,36</b> | 13.011,69 | 13.011,69        |
| <b>Subtotal</b> |       |        |  |    |      |                  |           | <b>19.537,42</b> |

|                 |                                     |        |  |    |        |               |        |                 |
|-----------------|-------------------------------------|--------|--|----|--------|---------------|--------|-----------------|
| <b>15</b>       | <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>   |        |  |    |        |               |        |                 |
| <b>15.1</b>     | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b> |        |  |    |        |               |        |                 |
| 15.1.1          | 89848                               | SINAPI | Tube de PVC Ø100mm                                       | m  | 104,40 | <b>25,14</b>  | 31,83  | 3.323,55        |
| 15.1.2          | 89744                               | SINAPI | Joelho 90 - 100mm  | un | 24,55  | <b>26,12</b>  | 33,08  | 812,01          |
| <b>15.2</b>     | <b>ACESSÓRIOS</b>                   |        |  |    |        |               |        |                 |
| 15.2.1          |                                     | CPU    | Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi) | un | 12,00  | <b>25,00</b>  | 31,66  | 379,89          |
| 15.2.2          | Comp. 03                            | SINAPI | Caixa de areia sem grelha 40 x 40cm                      | un | 6,00   | <b>111,97</b> | 141,79 | 850,73          |
| <b>Subtotal</b> |                                     |        |  |    |        |               |        | <b>5.366,18</b> |

|           |                                    |         |   |    |       |               |        |          |
|-----------|------------------------------------|---------|---|----|-------|---------------|--------|----------|
| <b>16</b> | <b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b> |         |   |    |       |               |        |          |
| 16.1      | 95470                              | SINAPI  | Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios  | un | 10,00 | <b>291,74</b> | 369,43 | 3.694,30 |
| 16.2      | 95472                              | SINAPI  | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | un | 2,00  | <b>726,53</b> | 920,00 | 1.840,01 |
| 16.3      | 100849                             | SINAPI  | Assento para bacia sanitária comum  | un | 12,00 | <b>43,47</b>  | 55,05  | 660,55   |
| 16.4      | 99635                              | SINAPI  | Válvula de descarga com duplo acionamento   | un | 6,00  | <b>377,88</b> | 478,51 | 2.871,06 |
| 16.5      | 86901                              | SINAPI  | Cuba de embutir oval em louça branca  | un | 4,00  | <b>143,36</b> | 181,54 | 726,15   |
| 16.6      | 86904                              | SINAPI  | Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente   | un | 6,00  | <b>142,96</b> | 181,03 | 1.086,18 |
| 16.7      | C1151                              | SEINFRA | Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente   | un | 2,00  | <b>69,56</b>  | 88,08  | 176,17   |
| 16.8      | 86906                              | SINAPI  | Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente   | un | 10,00 | <b>73,12</b>  | 92,59  | 925,92   |
| 16.9      | 86913                              | SINAPI  | Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira   | un | 1,00  | <b>53,70</b>  | 68,00  | 68,00    |
| 16.10     | 100860                             | SINAPI  | Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente  | un | 6,00  | <b>93,11</b>  | 117,91 | 707,43   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                 |        |         |   |    |       |                 |          |                  |
|-----------------|--------|---------|---|----|-------|-----------------|----------|------------------|
| 16.11           | 95544  | SINAPI  | Papeleira Metálica, DECA ou equivalente                       | un | 10,00 | <b>30,10</b>    | 38,12    | 381,16           |
| 16.12           | C4825  | SEINFRA | Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente                | un | 6,00  | <b>52,74</b>    | 66,78    | 400,71           |
| 16.13           | 37400  | SINAPI  | Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolaço | un | 2,00  | <b>59,39</b>    | 75,21    | 150,41           |
| 16.14           | 95547  | SINAPI  | Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente           | un | 10,00 | <b>67,47</b>    | 85,44    | 854,37           |
| 16.15           | 100875 | SINAPI  | Cadeira articulada para banho                                 | un | 2,00  | <b>1.148,49</b> | 1.454,33 | 2.908,67         |
| 16.16           | 100868 | SINAPI  | Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente    | un | 6,00  | <b>366,84</b>   | 464,53   | 2.787,18         |
| 16.17           | 100867 | SINAPI  | Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente    | un | 4,00  | <b>353,17</b>   | 447,22   | 1.788,88         |
| <b>Subtotal</b> |        |         |   |    |       |                 |          | <b>22.027,14</b> |

|                 |  |         |  |    |      |               |        |                 |
|-----------------|--|---------|--|----|------|---------------|--------|-----------------|
| <b>17</b>       | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b> |         |  |    |      |               |        |                 |
| 17.1            | 101909                                     | SINAPI  | Extintor PQS - 6KG   | un | 2,00 | <b>281,65</b> | 356,65 | 713,31          |
| 17.2            | 97599                                      | SINAPI  | Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h        | un | 2,00 | <b>23,57</b>  | 29,85  | 59,69           |
| 17.3            | C4649                                      | SINAPI  | Sinalização para extintor - tinta a base de emulsão acrílica para pisos        | un | 2,00 | <b>21,27</b>  | 26,93  | 53,87           |
| 17.4            | C4649                                      | SEINFRA | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm <sup>2</sup> | un | 4,00 | <b>45,06</b>  | 57,06  | 228,24          |
| <b>Subtotal</b> |  |         |  |    |      |               |        | <b>1.055,11</b> |

|             |                                   |         |   |    |       |               |        |          |
|-------------|-----------------------------------|---------|---|----|-------|---------------|--------|----------|
| <b>18</b>   | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b> |         |   |    |       |               |        |          |
| <b>18.1</b> | <b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>     |         |   |    |       |               |        |          |
| 18.1.1      | 101883                            | SINAPI  | Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores     | un | 1,00  | <b>509,19</b> | 644,79 | 644,79   |
| 18.1.2      | C3579                             | SEINFRA | Quadro de medição padrão coelce - padrão popular          | un | 1,00  | <b>86,93</b>  | 110,08 | 110,08   |
| 18.1.3      | 93653                             | SINAPI  | Disjuntor monopolar termomagnético 10A                    | un | 7,00  | <b>11,30</b>  | 14,31  | 100,16   |
| 18.1.4      | 93655                             | SINAPI  | Disjuntor monopolar termomagnético 20A                    | un | 8,00  | <b>13,08</b>  | 16,56  | 132,51   |
| 18.1.5      | 93672                             | SINAPI  | Disjuntor tripolar termomagnético 40A                     | un | 2,00  | <b>85,36</b>  | 108,09 | 216,18   |
| 18.1.6      | C4530                             | SEINFRA | Dispositivo diferencial residual 25A                      | un | 9,00  | <b>137,47</b> | 174,08 | 1.566,70 |
| 18.1.7      | C4562                             | SEINFRA | Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V | un | 4,00  | <b>119,10</b> | 150,82 | 603,27   |
| <b>18.2</b> | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>   |         |   |    |       |               |        |          |
| 18.2.1      | 91854                             | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm        | m  | 34,80 | <b>8,85</b>   | 11,21  | 390,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|             |                                |         |  |    |        |              |       |          |
|-------------|--------------------------------|---------|--|----|--------|--------------|-------|----------|
| 18.2.2      | 91856                          | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm   | m  | 21,69  | <b>11,26</b> | 14,26 | 309,27   |
| 18.2.3      | 91866                          | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")  | m  | 5,00   | <b>7,53</b>  | 9,54  | 47,68    |
| 18.2.4      | 91867                          | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")  | m  | 113,35 | <b>9,11</b>  | 11,54 | 1.307,60 |
| 18.2.5      | 91868                          | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")  | m  | 17,54  | <b>12,63</b> | 15,99 | 280,52   |
| 18.2.6      | 93008                          | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")  | m  | 7,02   | <b>16,65</b> | 21,08 | 148,01   |
| 18.2.7      | 93009                          | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")  | m  | 23,10  | <b>24,59</b> | 31,14 | 719,30   |
| 18.2.8      | 95811                          | SINAPI  | Condutele em PVC tipo LB de ¾", inclusive acessórios   | un | 5,00   | <b>17,21</b> | 21,79 | 108,97   |
| 18.2.9      | 95814                          | SINAPI  | Condutele em PVC tipo TB de ¾", inclusive acessórios   | un | 10,00  | <b>20,73</b> | 26,25 | 262,50   |
| 18.2.10     | 95817                          | SINAPI  | Condutele em PVC tipo XA de ¾", inclusive acessórios   | un | 5,00   | <b>33,52</b> | 42,45 | 212,23   |
| 18.2.11     | C0466                          | SEINFRA | Abraçadeira metálica tipo D de ¾"  | un | 75,00  | <b>6,11</b>  | 7,74  | 580,28   |
| 18.2.12     | C0466                          | SEINFRA | Abraçadeira metálica tipo D de 1"  | un | 16,00  | <b>6,11</b>  | 7,74  | 123,79   |
| 18.2.13     | 93018                          | SINAPI  | Curva 135° PVC rosca 1 1/2"  | un | 2,00   | <b>21,23</b> | 26,88 | 53,77    |
| 18.2.14     | 91887                          | SINAPI  | Curva 90° PVC curta rosca 1/2"   | un | 1,00   | <b>11,16</b> | 14,13 | 14,13    |
| 18.2.15     | 91887                          | SINAPI  | Curva 90° PVC longa rosca 1/2"   | un | 1,00   | <b>11,16</b> | 14,13 | 14,13    |
| 18.2.16     | 93018                          | SINAPI  | Curva 90° PVC rosca 1 1/2"   | un | 2,00   | <b>21,23</b> | 26,88 | 53,77    |
| 18.2.17     | 91874                          | SINAPI  | Luva PVC rosca 1/2"  | un | 2,00   | <b>6,54</b>  | 8,28  | 16,56    |
| 18.2.18     | 91875                          | SINAPI  | Luva PVC rosca 3/4"  | un | 18,00  | <b>7,65</b>  | 9,69  | 174,37   |
| 18.2.19     | 91876                          | SINAPI  | Luva PVC rosca 1"  | un | 4,00   | <b>9,18</b>  | 11,62 | 46,50    |
| 18.2.20     | 93013                          | SINAPI  | Luva PVC rosca 1 1/2"  | un | 5,00   | <b>13,93</b> | 17,64 | 88,20    |
| 18.2.21     | 91941                          | SINAPI  | Caixa de PVC 4x2   | un | 18,00  | <b>10,58</b> | 13,40 | 241,15   |
| 18.2.22     | 91937                          | SINAPI  | Caixa octogonal de PVC 3x3   | un | 9,00   | <b>14,43</b> | 18,27 | 164,45   |
| <b>18.3</b> | <b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b> |         |  |    |        |              |       |          |
| 18.3.1      | 91926                          | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm <sup>2</sup> | m  | 534,26 | <b>3,85</b>  | 4,88  | 2.604,65 |
| 18.3.2      | 91928                          | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm <sup>2</sup>   | m  | 179,61 | <b>5,95</b>  | 7,53  | 1.353,27 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|                 |                             |         |  |    |       |               |        |                  |
|-----------------|-----------------------------|---------|--|----|-------|---------------|--------|------------------|
| 18.3.3          | 91930                       | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm <sup>2</sup> | m  | 99,42 | <b>8,29</b>   | 10,50  | 1.043,67         |
| <b>18.4</b>     | <b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b> |         |  |    |       |               |        |                  |
| 18.4.1          | 91996                       | SINAPI  | Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa  | un | 4,00  | <b>31,45</b>  | 39,83  | 159,30           |
| 18.4.2          | 91997                       | SINAPI  | Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa  | un | 6,00  | <b>33,23</b>  | 42,08  | 252,47           |
| 18.4.3          | 91953                       | SINAPI  | Interruptor simples 10A, com suporte e placa   | un | 4,00  | <b>26,57</b>  | 33,65  | 134,58           |
| 18.4.4          | 92023                       | SINAPI  | Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa   | un | 2,00  | <b>45,22</b>  | 57,26  | 114,52           |
| 18.4.5          | C2298                       | SEINFRA | Placa cega de PVC 4x2  | un | 8,00  | <b>11,63</b>  | 14,73  | 117,82           |
| 18.4.6          | 97586                       | SINAPI  | Luminárias 2x40W de sobrepor completa  | un | 8,00  | <b>158,97</b> | 201,30 | 1.610,43         |
| 18.4.7          |                             | MERCADO | Refletores LED 400W branco fio 220V com proteção IP67  | un | 20,00 | <b>194,47</b> | 246,26 | 4.925,15         |
| <b>Subtotal</b> |                             |         |  |    |       |               |        | <b>21.046,74</b> |

|                 |   |         |  |                |        |               |        |                  |
|-----------------|---|---------|--|----------------|--------|---------------|--------|------------------|
| <b>19</b>       | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b> |         |  |                |        |               |        |                  |
| 19.1            | 96985   | SINAPI  | Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m                             | un             | 6,00   | <b>92,84</b>  | 117,56 | 705,38           |
| 19.2            |   | CPU     | Caixa de equalização de potências de embutir                   | un             | 1,00   | <b>500,00</b> | 633,15 | 633,15           |
| 19.3            | 96973   | SINAPI  | Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>                             | m              | 21,00  | <b>62,35</b>  | 78,95  | 1.658,03         |
| 19.4            | 96974   | SINAPI  | Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup>                             | m              | 120,00 | <b>80,26</b>  | 101,63 | 12.195,99        |
| 19.5            | 93008   | SINAPI  | Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm                                | m              | 11,40  | <b>16,65</b>  | 21,08  | 240,36           |
| 19.6            | 93358   | SINAPI  | Escavação de vala para aterramento                             | m <sup>3</sup> | 18,00  | <b>77,73</b>  | 98,43  | 1.771,73         |
| 19.7            | 93382   | SINAPI  | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada            | m <sup>3</sup> | 18,00  | <b>25,49</b>  | 32,28  | 581,00           |
| 19.8            | 98111   | SINAPI  | Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm            | un             | 6,00   | <b>43,99</b>  | 55,70  | 334,23           |
| 19.9            | C2457   | SEINFRA | Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm <sup>2</sup> | un             | 6,00   | <b>11,80</b>  | 14,94  | 89,65            |
| 19.10           | 98463   | SINAPI  | Conector mini-gar em bronze estanhado                          | un             | 6,00   | <b>24,35</b>  | 30,83  | 185,01           |
| 19.11           | C2457   | SEINFRA | Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm <sup>2</sup>  | un             | 6,00   | <b>11,80</b>  | 14,94  | 89,65            |
| <b>Subtotal</b> |   |         |  |                |        |               |        | <b>18.484,18</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

| 20              |        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  |  |                |        |                 |          |                  |   |
|-----------------|--------|--------------------------|--|----------------|--------|-----------------|----------|------------------|---|
| 20.1            |        | GERAL                    |  |                |        |                 |          |                  |   |
| 20.1.1          | C4068  | SEINFRA                  | Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm  | m <sup>2</sup> | 1,45   | <b>326,93</b>   | 413,99   | 600,29           |   |
| 20.1.2          | C4068  | SEINFRA                  | Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm  | m <sup>2</sup> | 2,85   | <b>326,93</b>   | 413,99   | 1.179,88         |   |
| 20.1.3          | C1347  | SEINFRA                  | Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas   | un             | 1,00   | <b>3.181,59</b> | 4.028,85 | 4.028,85         |   |
| 20.1.4          | C1349  | SEINFRA                  | Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes   | un             | 1,00   | <b>3.506,46</b> | 4.440,23 | 4.440,23         |   |
| 20.1.5          | C1351  | SEINFRA                  | Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes  | un             | 1,00   | <b>2.128,73</b> | 2.695,61 | 2.695,61         |   |
| 20.1.6          | C4646  | SEINFRA                  | Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"   | m              | 9,60   | <b>413,14</b>   | 523,16   | 5.022,33         |   |
| 20.1.7          | C1869  | SEINFRA                  | Peitoril em granito cinza, largura=15cm  | m              | 7,52   | <b>85,20</b>    | 107,89   | 811,32           |   |
| 20.2            |        | PORTÃO E GRADIL METÁLICO |  |                |        |                 |          |                  | - |
| 20.2.1          | 102362 | SINAPI                   | Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm | m <sup>2</sup> | 195,00 | <b>173,39</b>   | 219,56   | 42.814,93        |   |
| 20.2.2          | 100701 | SINAPI                   | Portao de ferro com vara 1/2", com requadro  | m <sup>2</sup> | 10,00  | <b>443,99</b>   | 562,22   | 5.622,25         |   |
| 20.2.3          | C1426  | SEINFRA                  | Grade de ferro - proteção lateral  | m <sup>2</sup> | 62,30  | <b>210,34</b>   | 266,35   | 16.593,83        |   |
| <b>Subtotal</b> |        |                          |  |                |        |                 |          | <b>83.809,51</b> |   |

| 21              |       | SERVIÇOS FINAIS |                 |                |        |             |      |                 |
|-----------------|-------|-----------------|-----------------|----------------|--------|-------------|------|-----------------|
| 21.1            | 99803 | SINAPI          | Limpeza de obra | m <sup>2</sup> | 895,20 | <b>1,90</b> | 2,41 | 2.153,82        |
| <b>Subtotal</b> |       |                 |                 |                |        |             |      | <b>2.153,82</b> |

|                            |  |  |  |  |  |  |            |                     |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|------------|---------------------|
| <b>Custo TOTAL com BDI</b> |  |  |  |  |  |  | <b>R\$</b> | <b>1.136.169,28</b> |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|------------|---------------------|

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE RODA VELHA II EM SÃO DESIDERIO – BA.**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITENS | SERVIÇOS              | MESES | MÊS 1         | MÊS 2        | MÊS 3        | MÊS 4        | MÊS 5        | MÊS 6        | MÊS 7        | MÊS 8        | TOTAL         |
|-------|-----------------------|-------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.0   | SERVIÇOS PRELIMINARES |       | R\$ 16.111,94 | R\$ -        | R\$ 16.111,94 |
|       |                       |       | 100,00%       |              |              |              |              |              |              |              |               |
| 2.0   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA |       | R\$ 1.178,77  | R\$ 1.178,77 | R\$ 1.178,77 | R\$ 1.178,77 | R\$ 1.178,77 | R\$ 1.178,77 | R\$ 1.178,77 | R\$ 1.178,77 | R\$ 9.430,20  |
|       |                       |       | 12,5%         | 12,5%        | 12,5%        | 12,5%        | 12,5%        | 12,5%        | 12,5%        | 12,5%        |               |
| 3.0   | MOVIMENTO DE TERRA    |       | R\$ 12.788,14 | R\$ 7.672,88 | R\$ 5.115,26 | R\$ -        | R\$ 25.576,28 |
|       |                       |       | 50,00%        | 30,00%       | 20,00%       |              |              |              |              |              |               |



O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|      |                                 |               |               |               |                |                |               |               |               |                |
|------|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 4.0  | FUNDAÇÕES                       | R\$ 13.302,95 | R\$ 19.954,42 | R\$ 19.954,42 | R\$ 13.302,95  | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 66.514,74  |
|      |                                 | 20,00%        | 30,00%        | 30,00%        | 20,00%         |                |               |               |               |                |
| 5.0  | SUPERESTRUTURA                  | R\$ -         | R\$ 40.504,47 | R\$ 81.008,93 | R\$ 162.017,86 | R\$ 121.513,40 | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 405.044,66 |
|      |                                 |               | 10,00%        | 20,00%        | 40,00%         | 30,00%         |               |               |               |                |
| 6.0  | SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL    | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 16.764,10  | R\$ 33.528,20 | R\$ 33.528,20 | R\$ -         | R\$ 83.820,50  |
|      |                                 |               |               |               |                | 20,00%         | 40,00%        | 40,00%        |               |                |
| 7.0  | ESQUADRIAS                      | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 24.238,90 | R\$ 24.238,90  |
|      |                                 |               |               |               |                |                |               |               | 100,00%       |                |
| 8.0  | SISTEMAS DE COBERTURA           | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 27.144,37  | R\$ 40.716,55  | R\$ 40.716,55 | R\$ 27.144,37 | R\$ -         | R\$ 135.721,84 |
|      |                                 |               |               |               | 20,00%         | 30,00%         | 30,00%        | 20,00%        |               |                |
| 9.0  | IMPERMEABILIZAÇÃO               | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 2.187,12  | R\$ 2.187,12   | R\$ 2.916,16   | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 7.290,40   |
|      |                                 |               |               | 30,00%        | 30,00%         | 40,00%         |               |               |               |                |
| 10.0 | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 25.324,32 | R\$ 42.207,20 | R\$ 16.882,88 | R\$ 84.414,40  |
|      |                                 |               |               |               |                |                | 30,00%        | 50,00%        | 20,00%        |                |

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |
|------|-------------------------------------|-------|--------------|--------------|-------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 11.0 | PAVIMENTAÇÃO                        | R\$ - | R\$ -        | R\$ -        | R\$ - | R\$ 1.704,22 | R\$ 2.556,33  | R\$ 4.260,55  | R\$ -         | R\$ 8.521,09  |
|      |                                     |       |              |              |       | 20,00%       | 30,00%        | 50,00%        |               |               |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |
| 12.0 | PINTURAS E ACABAMENTOS              | R\$ - | R\$ -        | R\$ -        | R\$ - | R\$ -        | R\$ 17.939,83 | R\$ 35.879,66 | R\$ 35.879,66 | R\$ 89.699,14 |
|      |                                     |       |              |              |       |              | 20,00%        | 40,00%        | 40,00%        |               |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |
| 13.0 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA               | R\$ - | R\$ -        | R\$ -        | R\$ - | R\$ -        | R\$ 2.522,03  | R\$ 2.522,03  | R\$ 1.261,02  | R\$ 6.305,08  |
|      |                                     |       |              |              |       |              | 40,00%        | 40,00%        | 20,00%        |               |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |
| 14.0 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                | R\$ - | R\$ 3.907,48 | R\$ 1.953,74 | R\$ - | R\$ 5.861,23 | R\$ 5.861,23  | R\$ -         | R\$ 1.953,74  | R\$ 19.537,42 |
|      |                                     |       | 20,00%       | 10,00%       |       | 30,00%       | 30,00%        |               | 10,00%        |               |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |
| 15.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS          | R\$ - | R\$ -        | R\$ -        | R\$ - | R\$ -        | R\$ -         | R\$ 2.683,09  | R\$ 2.683,09  | R\$ 5.366,18  |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               | 50,00%        | 50,00%        |               |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |
| 16.0 | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS         | R\$ - | R\$ -        | R\$ -        | R\$ - | R\$ -        | R\$ 4.405,43  | R\$ 4.405,43  | R\$ 13.216,28 | R\$ 22.027,14 |
|      |                                     |       |              |              |       |              | 20,00%        | 20,00%        | 60,00%        |               |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |
| 17.0 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | R\$ - | R\$ -        | R\$ -        | R\$ - | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 1.055,11  | R\$ 1.055,11  |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               | 100,00%       |               |
|      |                                     |       |              |              |       |              |               |               |               |               |

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

|      |  |               |               |                |                |                |                |                |                |                  |
|------|--|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 18.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V                               | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 4.209,35   | R\$ 8.418,70   | R\$ 8.418,70   | R\$ -          | R\$ 21.046,74    |
|      |  |               |               |                |                | 20,00%         | 40,00%         | 40,00%         |                |                  |
|      |  |               |               |                |                |                |                |                |                |                  |
| 19.0 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 3.696,84   | R\$ 14.787,34  | R\$ 18.484,18    |
|      |  |               |               |                |                |                |                | 20,00%         | 80,00%         |                  |
|      |  |               |               |                |                |                |                |                |                |                  |
| 20.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                  | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 41.904,75  | R\$ 41.904,75  | R\$ 83.809,51    |
|      |  |               |               |                |                |                |                | 50,00%         | 50,00%         |                  |
|      |  |               |               |                |                |                |                |                |                |                  |
| 20.0 | SERVIÇOS FINAIS  | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 2.153,82   | R\$ 2.153,82     |
|      |  |               |               |                |                |                |                |                | 100,00%        |                  |
|      |  |               |               |                |                |                |                |                |                |                  |
|      | TOTAL PREVISTO   | R\$ 43.381,80 | R\$ 73.218,03 | R\$ 111.398,24 | R\$ 205.831,07 | R\$ 194.863,78 | R\$ 142.451,39 | R\$ 207.829,59 | R\$ 157.195,38 | R\$ 1.136.169,28 |
|      | TOTAL EXECUTADO  |               |               |                |                |                |                |                |                | R\$ 1.136.169,28 |
|      | TOTAL ACUMULADO  |               |               |                |                |                |                |                |                |                  |

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VII – COMPOSIÇÃO BDI**

|                          |         | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO</b> |               |  |        |                    |
|---|---------|--|---------------|---|--------|--------------------|
|   |         | SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER       |               |   |        |                    |
| <b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI</b>   |         |  |               |   |        |                    |
| <b>OBJETO</b>   |         |  |               |   |        |                    |
| CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE RODA VELHA II EM SÃO DESIDÉRIO – BA.                |         |  |               |   |        |                    |
| <b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>  |         |  |               |   |        | <b>DESONERAÇÃO</b> |
|   |         |  |               |   |        | SIM                |
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: |         |  |               |   |        | 70,00%             |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            |         |  |               |   |        | 5,00%              |
| Itens   | Siglas  | % Adotado                                    | Situação      | 1º Quartil  | Médio  | 3º Quartil         |
| Administração Central   | AC      | 3,00%  | -             | 3,00%   | 4,00%  | 5,50%              |
| Seguro e Garantia   | SG      | 0,80%  | -             | 0,80%   | 0,80%  | 1,00%              |
| Risco   | R       | 0,97%  | -             | 0,97%   | 1,27%  | 1,27%              |
| Despesas Financeiras  | DF      | 0,59%  | -             | 0,59%   | 1,23%  | 1,39%              |
| Lucro   | L       | 6,16%  | -             | 6,16%   | 7,40%  | 8,96%              |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP      | 3,65%  | -             | 3,65%   | 3,65%  | 3,65%              |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)  | ISS     | 3,50%  | -             | 0,00%   | 2,50%  | 5,00%              |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)                   | CPRB    | 4,50%  |               | 0,00%   | 4,50%  | 4,50%              |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD | 20,50%                                       |               | 19,60%  | 20,97% | 24,23%             |
| <b>BDI COM desoneração</b>  |         | <b>BDI DES</b>                               | <b>26,63%</b> |   |        |                    |
| Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:  |         |  |               |   |        |                    |
| $BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$                                   |         |  |               |   |        |                    |



O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna

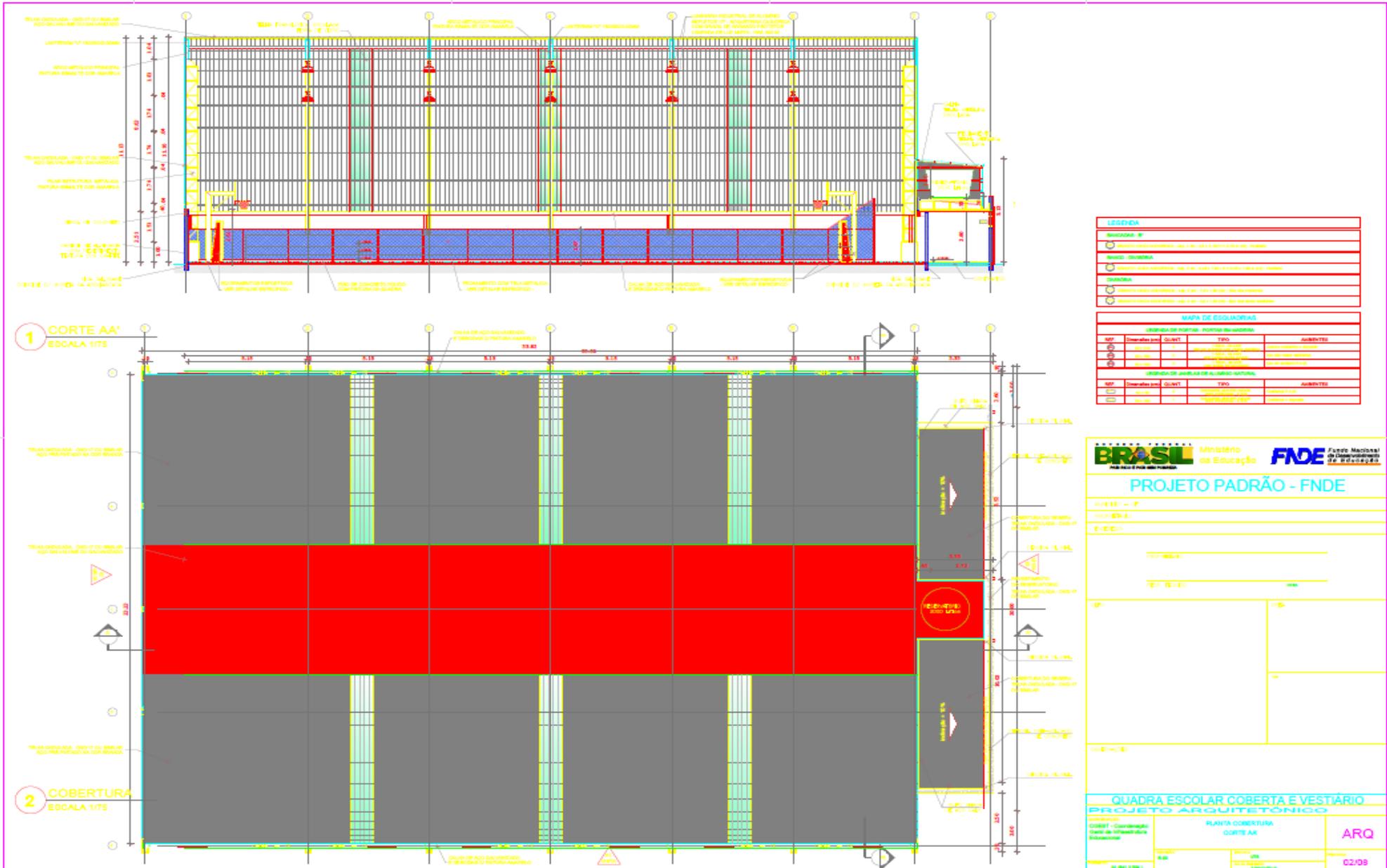


Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**



**1** CORTE AA'  
ESCALA 1/75

**2** COBERTURA  
ESCALA 1/75

| LEGENDA              |                      |                 |                 |
|----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| <b>INDICAÇÃO: M</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: D</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: C</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: S</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: T</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: V</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: W</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: X</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: Y</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: Z</b>  |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: AA</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: BB</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: CC</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: DD</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: EE</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: FF</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: GG</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: HH</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: II</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: JJ</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: KK</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: LL</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: MM</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: NN</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: OO</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: PP</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: QQ</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: RR</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: SS</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: TT</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: UU</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: VV</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: WW</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: XX</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: YY</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |
| <b>INDICAÇÃO: ZZ</b> |                      |                 |                 |
| 1                    | ARMADILHA DE CIMENTO | 100 X 100 X 100 | 100 X 100 X 100 |

**BRASIL** Ministério da Educação **FNEDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNEDE**

**QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**PLANTA COBERTURA**  
**CORTE AA'**

**ARQ**

**02/08**



O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna

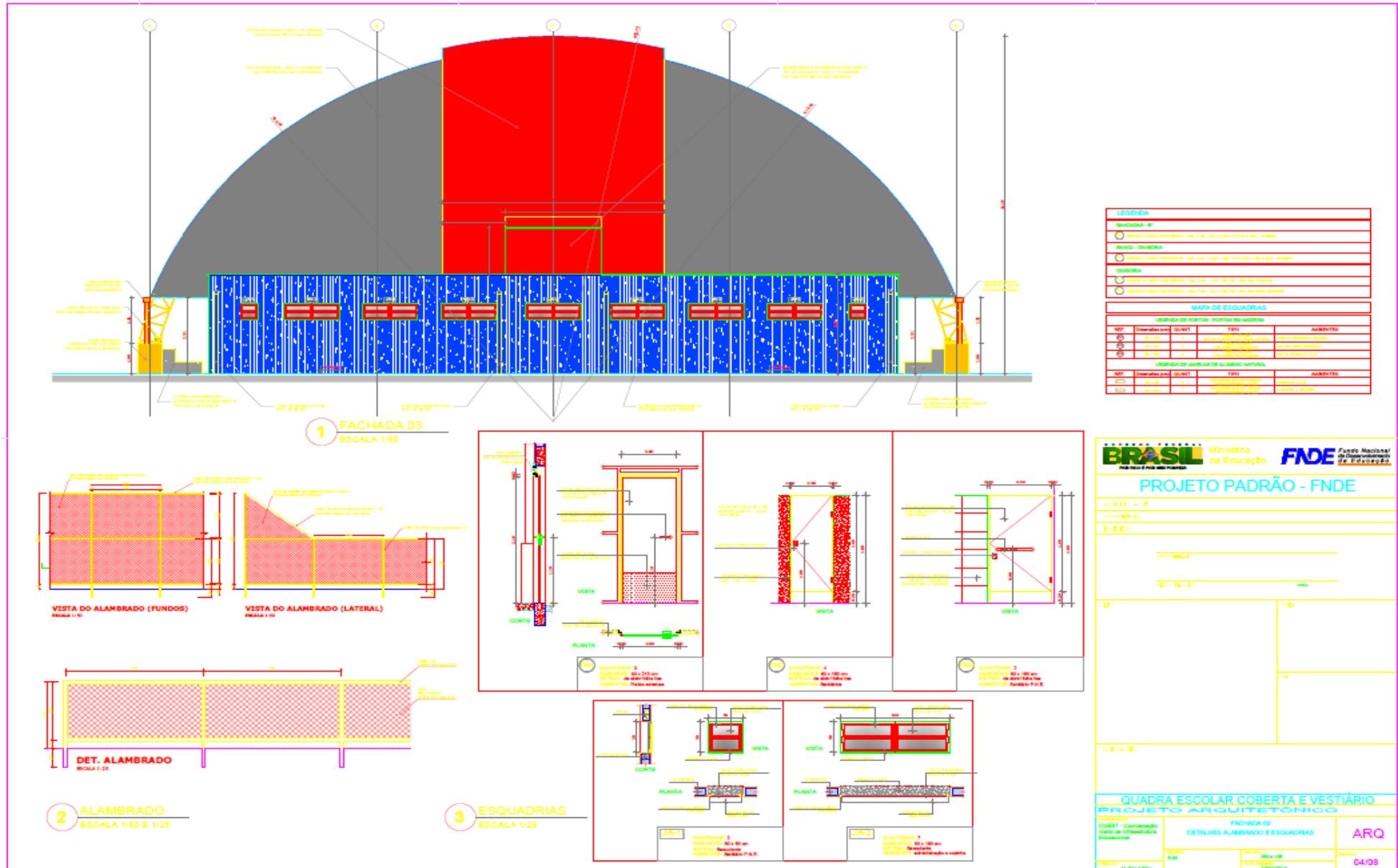


Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**



**LEGENDA**

|    |            |            |
|----|------------|------------|
| 01 | ALAMBRADO  | ALAMBRADO  |
| 02 | ESQUADRIAS | ESQUADRIAS |
| 03 | ESQUADRIAS | ESQUADRIAS |
| 04 | ESQUADRIAS | ESQUADRIAS |
| 05 | ESQUADRIAS | ESQUADRIAS |

**MAPA DE ESQUADRIAS**

| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | TIPO     | ANEXO    |
|------------|---------------|----------|----------|
| 01         | ESQUADRIA 1   | ALUMINIO | ANEXO 01 |
| 02         | ESQUADRIA 2   | ALUMINIO | ANEXO 02 |
| 03         | ESQUADRIA 3   | ALUMINIO | ANEXO 03 |
| 04         | ESQUADRIA 4   | ALUMINIO | ANEXO 04 |
| 05         | ESQUADRIA 5   | ALUMINIO | ANEXO 05 |

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROJETO: \_\_\_\_\_

UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO**  
**PROJETO ARGUMENTATIVO**

|                                 |           |     |
|---------------------------------|-----------|-----|
| PROJETO                         | PADRÃO 03 | ARQ |
| DETALHES ALAMBRADO E ESQUADRIAS |           |     |
| PROJETO                         | 04/08     |     |

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para os devidos fins que recebemos o Edital do Processo de Licitação – TOMADA DE PREÇO nº TP XXX/2023, instaurado por essa Comissão Permanente de Licitação em ----/---/---, e que recebemos todos os documentos referentes ao mesmo, sendo de nosso total conhecimento todas as informações e as condições para participação no certame bem como para o cumprimento das obrigações e direitos na execução do objeto desta licitação.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as e exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

(Cidade) – (Estado), Dia de Mês de Ano.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)

CPF:

Cargo

**Obs: em papel timbrado da empresa.**

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**

**MODELO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR**  
**Nº123/06**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, ser \_\_\_\_\_ (microempresa/empresa de pequeno porte).  
xxxxxxx, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
RG nº  
CPF nº

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART 7º DA CF**

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº, situada à, Bairro, no município de, Estado da Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº -SSP/, e do CPF nº, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Responsável  
RG-

**Obs: em papel timbrado da empresa.**

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**

**MODELO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR**  
**PÚBLICO - DOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**

**MODELO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**  
**São Desidério - BA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº TP XXX/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a Empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do proponente).

Obs: **em papel timbrado da empresa**. Este documento somente será apresentado após o julgamento da fase de Habilitação dos licitantes, se houver concordância com todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana  
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

*Márcia Bastos Carneiro da Silva*  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP XXX/2023.**

**MODELO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL  
TÉCNICO ESPECIALIZADO**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº xxx/2023, Tomada de Preço nº TP xxx/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos (**RELACIONA**) e equipe técnica especializada (**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.